



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3867 – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2010

## Seminário debate o reencontro da Capital com o Guaíba

A qualificação urbanística da Orla do Guaíba será tema de um encontro com palestrantes do Brasil e exterior hoje, 13, e amanhã, 14, no auditório do prédio 9 da PUCRS. O Seminário Internacional Porto Alegre de Frente para o Guaíba, promovido pela prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, discutirá os principais aspectos envolvidos na qualificação urbana das áreas de orla para atrair o interesse da população. Serão analisadas questões urbanísticas, ambientais e econômicas.

Entre os participantes estão arquitetos urbanistas da prefeitura da cidade argentina de Rosário e um empresário, permissionário de um restaurante, que apresentarão os diversos ângulos do caso de qualificação da orla do rio Paraná. O exemplo de Rosário foi escolhido porque sua orla, por muito tempo, era uma região sem atrativos para seus moradores. A decadência das atividades portuárias e a derrubada do muro, que também separava as pessoas do rio, estimularam o desejo do reencontro da cidade com suas águas. A partir daí, os governantes e agentes privados uniram esforços e passaram a tomar atitudes práticas para a qualificação urbanística das margens do rio.



Ivo Gonçalves / PMPA

Porto Alegre de Frente para o Guaíba será realizado na PUC

## Projeto Lago Lugar de Vida começa amanhã

Ricardo Stricher/Arquivo PMPA



Mostra exibe fotos de ambientes naturais no entorno do Guaíba

A mostra exibe fotos dos animais e de seus ambientes naturais, capturadas pelas lentes dos fotógrafos Ricardo Stricher e Luiz Roberto Malabarba; painéis Ilustrativos do Lago Guaíba, fornecidos pelo Instituto de Geociências da Ufrgs; e vídeos ambientais, além de visitas monitoradas à exposição e a realização de trilha ecológica na Reserva do Lami.

O projeto encontrou a parceria da Assessoria de Educação Ambiental - Smed para oportunizar essa vivência a alunos e professores que atuam no Laboratório de Inteligência do Ambiente Urbano - LIAU, tendo o Atlas Ambiental de Porto Alegre como obra-referência do trabalho. A partir do encontro de formação continuada em Educação Ambiental realizado em abril na Usina, os alunos das escolas Monte Cristo, Presidente Vargas, São Pedro, Saint-Hilaire, Mário Quintana, Villa Lobos, Chico Mendes, Martin Aranha e Anísio Teixeira realizaram visitas guiadas no Gasômetro, que culminaram com uma expedição de barco pelo Delta do Jacuí, graças à parceria com o Barco Porto Alegre 10.

Os eventos do projeto Lago Lugar de Vida, que buscam oferecer um olhar mais atencioso e sensível ao entorno do Guaíba, serão realizados de amanhã, 14, a 9 de novembro. A iniciativa do Projeto Usina do Papel - de qualificar as visitas ao Centro Cultural Usina do Gasômetro - gerou o projeto que foi lançado em janeiro de 2010, durante o Fórum Social Mundial.

A mostra apresenta réplicas da fauna característica do Delta, confeccionadas em oficinas de papel reciclado e de papietagem, por alunos das Escolas Municipais Afonso Guerreiro Lima e Ilha da Pintada, e pelas oficinas abertas do Projeto Usina do Papel, sob orientação de Edson Queiroz, oficinheiro da Coordenação de Descentralização da Cultura, da Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre.

### Curso atualiza profissionais no diagnóstico da dengue

Médicos e enfermeiros da rede de saúde já podem se inscrever para a "Atualização em Diagnóstico e Tratamento de Dengue", que será realizada no dia 28 de outu-



Pedro Guilhaon/PMPA

Monitoramento ambiental é um dos temas a serem abordados

bro. O evento ocorrerá no auditório da Universidade Federal de Ciências da Saúde, rua Sarmento Leite 245, com repetição dos conteúdos nos turnos da manhã e da tarde, a fim de oferecer as informações aos profissionais dos diferentes turnos dos serviços de saúde da rede. As inscrições podem ser feitas para o e-mail [epidemiologia@sms.prefpoa.com.br](mailto:epidemiologia@sms.prefpoa.com.br) até 20 de outubro.

### Prêmio Nobel de Literatura estará na Capital amanhã

O escritor Mario Vargas Llosa fará palestra no Fronteiras do Pensamento amanhã, 14, às 19h30, na Reitoria da Ufrgs. O evento conta com apoio da prefeitura, especialmente envolvida com o módulo educacional Fronteiras, dedicado ao público jovem, aberto a alunos das escolas municipais e estaduais da Região Metropolitana. A apresentação do autor de A Guerra do Fim do Mundo, talvez a melhor narrativa sobre a revolta encabeçada por Antônio Conselheiro no sertão brasileiro em 1897, caberá ao secretário municipal da Cultura de Porto Alegre.

### Sala P. F. Gastal exibe filme hondurenho

A Sala P. F. Gastal da Usina do Gasômetro (3º andar) exibe hoje, 13, às 19h30, o documentário hondurenho/argentino *Quien Dijo Miedo*, dirigido pela cineasta mexicana Katia Lara. O filme acompanha a resistência da população de Honduras que saiu às ruas para resistir ao golpe de Estado que derrubou o então presidente Manuel Zelaya, em 28 de junho de 2009. O documentário segue a participação do ator amador René, personagem central do filme, nas mobilizações e enfrentamentos que se seguiram ao golpe. Após a sessão, haverá debate com a participação dos professores Jorge Quillfeldt (Ufrgs) e Bruno Lima Rocha (Unisinos). A entrada é franca.

### Alô, Presidente será sexta-feira

O diretor-presidente da Carris participará do projeto Alô Presidente na sexta-feira, 15. Iniciado há cinco anos, o projeto consiste no atendimento ao público realizado pelo próprio presidente da companhia. Uma vez por mês, em dias e horários diferentes, o diretor-presidente atende às ligações dos passageiros pelo fone gratuito do SACC, 0800-9799855. Ligações por celular (não-gratuitas) pelo telefone (51) 3315-5444.

**EXECUTIVO****DECRETOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE****RETIFICAÇÃO**

**O DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE RETIFICA E INFORMA** que a LEI Complementar Nº 646, de 22 de julho de 2010, foi publicada na secção EXECUTIVO do Diário Oficial de Porto Alegre, na edição 3866, de 8 de outubro de 2010, por equívoco de diagramação. A referida Lei, com o mesmo teor, deveria ter sido inserida na secção CÂMARA do Diário Oficial de Porto Alegre na mesma edição e data.

**TAMARA MARIA COSTA PEREIRA,**  
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

**REPUBLICAÇÃO**

DECRETO Nº **16.798**, de 21 de setembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no § 2º do art. 216, dispõe que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

considerando que o art. 1º da Lei Federal de Arquivos – Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispõe que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

considerando a importância dos arquivos como instrumento de gestão indispensável à transparência, à eficiência, eficácia e efetividade administrativa, ao desenvolvimento político e social e como garantia do direito à informação e à memória;

considerando a Resolução nº 27 do Conselho Nacional de Arquivos, CONARQ, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidos;

considerando que o art. 9º da Lei Federal de Arquivos – Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, determina que a

eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada, mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência;

considerando que o art. 62 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe que é crime destruir, inutilizar e deteriorar documentos de arquivo, protegidos por lei, ato administrativo ou decisão judicial, e estabelece as sanções penais dele decorrentes;

considerando que a perda, o extravio ou a destruição indiscriminada do patrimônio documental público pode acarretar danos irreparáveis à administração pública, aos direitos dos cidadãos, à produção do conhecimento, à memória e à história; e

considerando a obrigatoriedade de que cada Estado, o Distrito Federal e cada Município tenham em sua estrutura um Arquivo Público, para promover a gestão, a preservação e o acesso aos documentos produzidos e recebidos no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para pleno cumprimento das disposições contidas nos incs. XIV e XXXIII do art. 5º, no inc. III do art. 23, no art. 215, no inc. IV e nos §§ 1º e 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988, assim como nos arts. 5º, 9º e 21 da Lei Federal de Arquivos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Arquivos do Município de Porto Alegre (SIARQ/POA), no âmbito da Administração Centralizada, visando estabelecer um modelo de gestão que integre as fases corrente, intermediária e permanente, pelas quais passam os documentos em seu ciclo vital, como forma de assegurar sua organização, controle, proteção e preservação, a partir de sua produção.

Art. 2º O SIARQ/POA tem por objetivos:

I – promover a integração dos arquivos existentes nas diversas unidades administrativas da Administração Centralizada do Município;

II – racionalizar e padronizar a produção documental;

III – assegurar a proteção e a preservação da documentação arquivística do Município;

IV – facilitar o acesso ao patrimônio arquivístico público, de acordo com as necessidades da administração pública e da sociedade; e

V – normatizar o tratamento da informação arquivística a partir do uso de novas tecnologias.

Art. 3º Integram o SIARQ/POA todos os órgãos da Administração Centralizada do Município.

§ 1º O titular de cada órgão deve assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no anexo deste Decreto, que tem por objetivo detalhar a forma de atuação do órgão, junto ao SIARQ/POA.

§ 2º A não assinatura do Termo de Compromisso não desobriga o órgão do cumprimento das disposições contidas neste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Decreto ou dele decorrentes, para quaisquer fins.

§ 3º Poderão ser acrescentadas novas cláusulas ao Termo de Compromisso, referido no anexo, quando assim se julgar necessário.

Art. 4º O SIARQ/POA fica vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SMA), com a seguinte estrutura:

I – Comitê Estratégico:

a) Secretário Municipal de Administração, que o presidirá;

b) Secretário Municipal da Cultura;

c) Secretário Municipal da Fazenda;

d) Secretário Municipal da Educação;

e) Secretário Municipal da Saúde; e

f) Procurador-Geral do Município;

II – Comitê Gerencial:

a) 2 (dois) representantes da SMA, sendo 1 (um) o titular da Coordenação de Documentação (CD), que o presidirá;

b) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), sendo um do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho;

c) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), sendo 1 (um) da Controladoria-Geral do Município (CGM);

d) representantes de outros órgãos que sejam convocados pelo presidente do Comitê Gerencial;

III – Órgãos executivos: órgãos da Administração Centralizada, através de suas unidades de apoio administrativo; e

IV – Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD): presidida pelo titular da CD, da SMA, em conjunto com os servidores, preferencialmente detentores de cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados:

a) 1 (um) servidor com formação de nível superior em História;

b) 1 (um) servidor com formação de nível superior em Arquivologia;

c) 1 (um) Procurador da Procuradoria-Geral do Município (PGM);

d) 1 (um) Contador da CGM, da SMF; e

e) outros integrantes, conforme necessidade.

§ 1º Para as reuniões do Comitê Gerencial e da CPAD, poderão ser convidados representantes ou especialistas de outras áreas, por iniciativa de seu presidente.

§ 2º Para as reuniões do Comitê Estratégico, que devem ocorrer mensalmente, poderão ser convocados membros do Comitê Gerencial ou da CPAD, por iniciativa de seu presidente.

§ 3º O Comitê Gerencial e a CPAD se reunirão, ordinariamente, uma vez por semana, e o Comitê Estratégico, ordinariamente, uma vez por mês, sendo facultado aos presidentes convocar reuniões extraordinárias de seus respectivos colegiados, sempre que necessário.

§ 4º Atuarão como suplentes dos Secretários Municipais arrolados no inc. I deste artigo, os seus respectivos Adjuntos.

Art. 5º Compete ao Comitê Estratégico:

I – estabelecer a política e diretrizes para a gestão documental na Administração Centralizada do Município;

II – propor ações estratégicas, para a implantação da política de gestão documental no Município;

III – coordenar, apoiar, articular e avaliar as ações propostas pelo Comitê Gerencial;

IV – atuar como instância decisória da política arquivística;

V – coordenar, fornecer dados, criar condições e definir responsabilidades, com relação à implementação da política arquivística;

VI – expedir atos normativos visando à regulamentação das ações do SIARQ/POA;

VII – divulgar à sociedade e às instâncias competentes os resultados alcançados; e

VIII – recomendar providências para a apuração de atos lesivos ao patrimônio documental do Município.

Art. 6º Compete ao Comitê Gerencial:

I – implantar as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Estratégico;

II – elaborar, segundo princípios arquivísticos, os instrumentos para implantação da gestão documental;

III – propor a capacitação técnica dos recursos humanos, que desenvolvam atividades de gestão documental;

IV – apresentar ao Comitê Estratégico alternativas de legislação ou normativas necessárias ao aperfeiçoamento e à implementação da gestão documental do Município;

V – participar do planejamento e elaboração de sistemas digitais aplicados à documentação arquivística;

VI – elaborar medidas para preservação de documentos arquivísticos de valor permanente, em seus diversos suportes;

VII – zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pelo Município;

VIII – zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais emanados pelo SIARQ/POA; e

IX – elaborar relatórios periódicos, encaminhando ao Comitê Estratégico, dando conta do andamento do processo de gestão documental nos órgãos.

Art. 7º Compete aos órgãos da Administração Centralizada:

I – articular as unidades de trabalho que compõem o órgão para a realização das políticas de gestão documental e das atividades propostas pelo Comitê Gerencial, sob orientação deste;

II – promover atividades de divulgação e sensibilização no seu âmbito, visando à conscientização nos níveis político, administrativo e técnico sobre a importância da gestão documental;

III – atender as orientações e determinações do Comitê Estratégico e do Comitê Gerencial, respondendo pela não observância das mesmas;

IV – constituir e coordenar grupos e comissões internas, em conjunto com o Comitê Gerencial;

V – propor e organizar eventos de capacitação técnica dos servidores designados às atividades relacionadas à gestão documental;

VI – elaborar relatórios periódicos, encaminhando ao Comitê Gerencial, dando conta do andamento do processo de gestão documental no respectivo órgão, bem como outras informações que sejam solicitadas pelo Comitê Gerencial ou pela CPAD;

VII – zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pelo Município, observando a adequação do espaço físico e o acondicionamento de seu acervo documental;

VIII – zelar pelo cumprimento dos dispositivos legais emanados pelo SIARQ/POA; e

IX – indicar unidade de trabalho, que atuará como responsável pelo relacionamento do órgão com o SIARQ/POA.

Art. 8º Compete à Comissão Permanente de Avaliação Documental:

I – avaliar a documentação e definir prazos de guarda e destinação documental;

II – aprovar instrumentos de gestão documental propostos pelo Comitê Gerencial;

III – convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na plena execução das atribuições da CPAD;

IV – zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pelo Município; e

V – regulamentar suas atividades através de regimento interno.

Art. 9º O Comitê Estratégico e o Comitê Gerencial poderão regulamentar suas atividades através de regimento interno.

Art. 10. Os membros do Comitê Gerencial e da CPAD serão nomeados pelo presidente do Comitê Estratégico, a partir das indicações feitas pelos titulares dos órgãos da Administração Centralizada.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Comitê Gerencial e da CPAD terá a duração de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 11. Aplica-se o disposto neste decreto, no que couber, às Autarquias e Fundação Municipais e demais entes da Administração Descentralizada, que poderão aderir ao SIARQ/POA, através de assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2010.

José Fortunati,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

Anexo ao Decreto nº 16.798.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SISTEMA DE ARQUIVOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE COMPROMISSO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, o Comitê Estratégico do Sistema de Arquivos do Município de Porto Alegre – SIARQ/POA, representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de seu Presidente, e o(a) \_\_\_\_\_ ora designado SIGNATÁRIO, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, e em atenção ao disposto no Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, com as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O signatário compromete-se a contribuir para o alcance dos objetivos do SIARQ/POA, dentre outros:

- I. Efetuar levantamento da produção documental de cada uma de suas unidades administrativas;
- II. Elaborar o plano de classificação de documentos;
- III. Elaborar proposta para a tabela de temporalidade de documentos – TTD;
- IV. Aplicar a TTD e organizar os acervos documentais;
- V. Adequar o espaço físico para acondicionar os acervos de seu arquivo corrente;
- VI. Zelar pelo cumprimento das políticas de preservação e conservação de documentos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O signatário deverá operacionalizar e efetivar, sob orientação do Comitê Gerencial do SIARQ/POA, as políticas públicas de arquivo, e para isso, deve fornecer as informações solicitadas por tal órgão, bem como pela Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD, executando as determinações do Comitê Estratégico, que desonera-se em casos de não observância e consecução das mesmas.

§ 1º: No intuito do pleno atendimento das finalidades do SIARQ/POA, compromete-se o signatário a desenvolver ações que visem

à conscientização, nos níveis políticos, administrativos e técnicos sobre a importância da gestão documental.

§ 2º: Cabe ao signatário requerer, e ao Comitê Gerencial do SIARQ/POA fornecer, guardadas as possibilidades e competências, apoio para a capacitação dos servidores designados às atividades precípuas deste termo de compromisso.

§ 3º: O signatário compromete-se a disponibilizar recursos para as atividades do SIARQ/POA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Quaisquer dúvidas decorrentes da assinatura do presente Termo de Compromisso deverão ser dirimidas junto aos comitês Estratégico e Gerencial do SIARQ/POA, que poderão, para o melhor cumprimento e funcionamento do sistema, elaborar e expedir atos normativos devidamente cancelados pelo presidente do Comitê Estratégico do SIARQ/POA.

§ 1º: Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura.

§ 2º: O signatário providenciará a publicação de um extrato deste instrumento no DOPA – Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

#### CLÁUSULA QUARTA

Fica instituída a unidade de trabalho \_\_\_\_\_, integrante do órgão signatário, como unidade responsável pelo relacionamento com o SIARQ/POA, para todos os fins, ressalvada a responsabilidade administrativa do titular do órgão signatário.

E, por assim estarem justas e de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Comitê Estratégico – SIARQ/POA

\_\_\_\_\_  
Órgão Signatário

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

DECRETO Nº 16.816, de 8 de outubro de 2010.

Estabelece os preços do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terrenos e de construções, para fins de determinação do valor do Imposto Territorial sobre Propriedade Urbana (IPTU) do exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos, para o exercício de 2011, os preços do metro quadrado (m<sup>2</sup>) para terrenos e, também, para diversos tipos de construção, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005.

§ 1º Os preços a que se refere o “caput” são os estabelecidos no exercício 2010, constantes na Tabela anexa, acrescidos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), acumulado desde o mês de dezembro de 2009 até o mês de novembro de 2010, incluídos os meses extremos.

§ 2º Nos casos em que os imóveis estejam localizados na 2ª ou na 3ª Divisão Fiscal, além da correção prevista no § 1º deste artigo, serão aplicados aos preços dos diferentes tipos de construção os fatores de ajuste 0,8 (oito décimos) ou 0,6 (seis décimos), respectivamente, como multiplicadores para fins de determinação dos preços do m<sup>2</sup> das construções naquelas divisões fiscais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de outubro de 2010.

Nelcir Tessaro,  
Prefeito, em exercício.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

Tabela Anexa ao Decreto nº 16.816.

Preços do metro quadrado (m <sup>2</sup> ), a valores de 2010, dos diferentes tipos de construção localizados na 1ª Divisão Fiscal, que serão automaticamente corrigidos, para o cálculo do IPTU referente ao exercício de 2011, pela variação do IPCA/IBGE no período compreendido entre os meses de Dez/2009 a Nov/2010, incluídos os meses extremos do intervalo.		
a) Construções diversas:		
Código	Tipo	Preço do m <sup>2</sup>
1	Climatex, fiberglass ou telheiro não residencial	R\$ 171,04
2	Telheiro simples	R\$ 17,10
3	Telheiro médio	R\$ 34,20
4	Alumínio	R\$ 171,04
5	Galeria ou sobreloja de madeira	R\$ 171,04
6	Galeria ou sobreloja de ferro	R\$ 228,05
7	Galeria ou sobreloja de concreto	R\$ 285,07
b) Construções em madeira		
Código	Tipo	Preço do m <sup>2</sup>
11	Madeira A	R\$ 57,00
12	Madeira B	R\$ 85,52
13	Madeira C	R\$ 399,10
c) Construções Mistas		
Código	Tipo	Preço do m <sup>2</sup>
21	Mista A	R\$ 85,52
22	Mista B	R\$ 171,04
23	Mista C	R\$ 484,62
d) Construções em alvenaria de até 2 (dois) pavimentos, sem elevador		
Código	Tipo	Preço do m <sup>2</sup>
31	Alvenaria A	R\$ 114,02
32	Alvenaria B	R\$ 399,10
33	Alvenaria D	R\$ 826,72
34	Garagem comercial ou edifício garagem	R\$ 399,10
35	Alvenaria C	R\$ 570,15
36	Alvenaria E	R\$ 1.197,32
e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos, sem elevador		
Código	Tipo	Preço do m <sup>2</sup>
41	Alvenaria A	R\$ 190,90
42	Alvenaria B	R\$ 356,33
43	Alvenaria D	R\$ 922,68
44	Garagem comercial ou edifício garagem	R\$ 445,42
45	Alvenaria C	R\$ 509,06
46	Alvenaria E	R\$ 1.336,30
f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos, com elevador		
Código	Tipo	Preço do m <sup>2</sup>
51, 61, 71 e 81	Alvenaria A	R\$ 311,80
52, 62, 72 e 82	Alvenaria B	R\$ 445,42
53, 63, 73 e 83	Alvenaria D	R\$ 959,59
54, 64, 74 e 84	Garagem comercial ou edifício garagem	R\$ 540,87
55, 65, 75 e 85	Alvenaria C	R\$ 636,33
56, 66, 76 e 86	Alvenaria E	R\$ 1.389,75

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** no cargo de Fisioterapeuta, ES.1.21.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 453, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1216 de 05/10/2010 (Processo 001.029071.10.0, autorizado em 23/09/2010).

NOME	MATRÍCULA
ROSANGELA SYMANSKI DA CUNHA – 10º Lugar	
GRACIELI NADALON DEPONTI – 11º Lugar	800408

**NOMEIA** no cargo de Auxiliar de Laboratório e Análises, SA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal da Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 450, homologado em 31/03/2009, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1215 de 05/10/2010 (Processo 001.029423.10.4, autorizado em 23/09/2010).

NOME	MATRÍCULA
EMILENE ROCHA NEVES – 5º Lugar	
PATRICIA FRANKE CONCEIÇÃO – 6º Lugar	938133
MARLI INES DA SILVA – 8º Lugar	

**NOMEIA** no cargo de Médico, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal da

Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1214 de 05/10/2010 (Processo 001.029400.10.4, autorizado em 15/09/2010).

NOME
WINSTOW WEBER BENJAMIN – Geriatria – 3º Lugar
BEATRIZ APARECIDA DE ALMEIDA MOLETA – Geriatria – 4º Lugar
ALAN STAPASSOLI GOMES – Geriatria – 5º Lugar

**NOMEIA** a candidata aprovada no Concurso Público 457, homologado em 31/03/2009, BARBARA CRISTINA LIMA BORBA, Enfermeiro – 52º Lugar, ES.1.13.NS.A, da Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1217 de 05/10/2010 (processo 001.011128.10.0, autorizado em 27/08/2010).

**NOMEIA** o candidato aprovado no Concurso Público 429, homologado em 28/06/2008, JULIANO MOROSINI MULLER, Administrador – 33º Lugar, ES.1.01.NS.A, da Secretaria Municipal de Administração, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1219 de 06/10/2010 (processo 001.028025.10.5, autorizado em 27/08/2010).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS, 711588, auxiliar eletromecânico, OP20405, para exercer a função gratificada do setor de ar condicionado, da Divisão de Manutenção, 20412235, a contar de 1º/09/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 178 de 08/10/2010 (processo 003.000862.09.6).

**DESIGNA** JORGE ADAO MACHADO DE BASTOS, 648775, operário especializado, OB20502, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Manutenção, 20410007, a contar de 1º/09/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 179 de 08/10/2010 (processo 003.000862.09.6).

**DISPENSA** PAULO BRUMMEDEIROS, 744806, instalador hidrossanitário, OP21004, da função gratificada do setor de ar condicionado, da Divisão de Manutenção, 20412235, a contar de 1º/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 176 de 08/10/2010 (processo 003.000862.09.6).

**DISPENSA**, VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS, 711588, auxiliar eletromecânico, OP20405, da função gratificada de capataz, da Divisão de Manutenção, 20412235, a contar de 1º/09/2010, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 177 de 08/10/2010 (processo 003.000862.09.6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, no cargo comissionado 6, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Lomba/Partenon, no período de 16/09/2010 a 30/09/2010, em virtude de férias da titular, EVELIN DE OLIVEIRA HÄSLINGER, 81120.0, com base no artigo 69, de Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 125 de 05/10/2010 (Memorando 119-10 DA).

**NOMEIA** MARCO AURÉLIO SILVA, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, no cargo comissionado 5, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, no período de 17/09/2010 a 01/10/2010, em virtude de afastamento legal da titular, DULCE HELENA COELHO DE SOUZA LIMA, 76440.4, com base no artigo 69, de Lei complementar 133, de 31/12/1985 através do Ato 126 de 05/10/2010 (Memorando 807-10 CTAC).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 118 de 23/09/2010 que nomeou JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, no cargo comissionado 5, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, no período de 17/09/2010 a 01/10/2010, com base no artigo 69, de Lei complementar 133,

de 31/12/1985, através do Ato 124 de 05/10/2010 (Memorando 113-10 DA).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** GISELDA DOS SANTOS, 21057.5, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.05-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 05+1 (30%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 20188676015, PASEP 10682650533, através do Ato 787, de 01/10/2010. (processo 009.002623.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** NEVA EUNICE NASI STOCK, 26166.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 15h 55min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 35266392053, PASEP 10861410359, através do Ato 722, de 01/10/2010. (processo 009.002455.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** RUDI KRINDGES, 8487.9, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.09-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 30h 27min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 29770548049, PASEP 17001361427, através do Ato 748, de 01/10/2010. (processo 009.002918.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** NADIR SILVEIRA, 10342.4, estatutária, Auxiliar de Cozinha,

AC-1.08.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 29185157015, PASEP 10717935717, através do Ato 728, de 01/10/2010. (Processo 009.003057.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 06/07/2010, EVALDO RODRIGUES ESCOUTO, 65753.3, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.B.05-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 42155568053, PASEP 10861434479, através do Ato 753, de 22/09/2010. (processo 009.002573.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MALVINA RODRIGUES DE ALMEIDA**, 6570.8, estatutária, Telefonista, CO.1.05.04.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal. O valor do provento será complementado até o valor do salário mínimo nacional, quando for o caso, nos termos da Constituição Federal de 1988, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 55398944053, PASEP 10064188377, através do Ato 744 de 01/10/2010. (processo 009.002509.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MARGARETH EMILIA AZEVEDO**, 23202.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 36570001000, PASEP 10892421026, através do Ato 774, de 01/10/2010. (processo 009.002615.10.0). **"Ato sujeito a**

**modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **APOSENTA CLOVIS ALTAIR DIEHL**, 16870.4, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (40h 12min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 16871758020, PASEP 10718305083, através do Ato 758, de 01/10/2010. (processo 009.000521.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA FERNANDO NOGUEIRA TROIS**, 5867.4, estatutário, Fisioterapeuta, ES.1.21.NS.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 16794338068, PASEP 10057155418, através do Ato 720, de 01/10/2010. (processo 001.050568.09.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MARIA TEREZINHA BARCELOS GUIMARÃES**, 6902.7, estatutária, Monitor, SA.1.08.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei

Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 33522227034, PASEP 10113888993, através do Ato 745, de 01/10/2010. (processo 009.002371.10.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/09/10, MARIA IDALINA MACHADO DE OLIVEIRA, 42185.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8260/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 09236619053, PASEP 10099547934, através do Ato 764, de 01/10/2010. (processo 009.000833.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** EVELYSE CORREA DE BORBA, 23222.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 40703215000, PASEP 18014019917, através do Ato 792, de 01/10/2010. (processo 009.002499.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARIA ZILA PEREIRA DO NASCIMENTO, 39454.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (06h 06min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 32044887053, PASEP 17007717622, através do Ato 791, de 01/10/2010. (processo 009.000695.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARIA HELENA DOS SANTOS, 8528.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da

Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 39856500044, PASEP 10256522100, através do Ato 793, de 01/10/2010. (processo 009.002396.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** MARIA TERESINHA XAVIER DOS SANTOS, 19430.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 06 - Diretor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 27175103034, PASEP 10713563742, através do Ato 781, de 01/10/2010. (processo 009.002066.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** TANIADORONIN, 7091.1, estatutária, Auxiliar de Laboratório e Análises, SA-1.04.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 28590635015, PASEP 10710734627, através do Ato 765, de 01/10/2010. (processo 001.047774.09.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** NILZA THEREZINHA JUNQUEIRA DE VARGAS, 17863.1, estatutária, Professor, ED.1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar

133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 0h49min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 66691117034, PASEP 17021280368, através do Ato 780 de 01/10/2010. (processo 009.002434.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MARLENE BEATRIZ DA SILVA ROSA**, 74230.5, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.2.03.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 55h49min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 29176174034, PASEP 10257663786, através do Ato 777, de 01/10/2010. (Processo 009.002518.10.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ADELAIDE PEREIRA DA SILVA**, 24038.5, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 29585414015, PASEP 10267652086, através do Ato 770, de 01/10/2010. (processo 009.001632.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/09/2010, **MARIA JENECI DA SILVEIRA MONTEIRO**, 20601.8, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8182/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 44288026091, PASEP 17021283529, através do Ato 772, de 01/10/2010. (processo 009.001835.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA DORIS REGINA SCHUCH MERCIO**, 17837.0-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela

Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 44913087053, PASEP 12053751535, através do Ato 771, de 01/10/2010. (processo 009.002176.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 06/07/2010, **ANELISE BERTAZZO BETTANIN**, 24127.4-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 8872/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 49169149020, PASEP 12215273064, através do Ato 726, de 01/10/2010. (processo 009.002678.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 06/07/2010, **ANELISE BERTAZZO BETTANIN**, 24127.4-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 6505/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 49169149020, PASEP 12215273064, através do Ato 727, de 01/10/2010. (processo 009.002678.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA NORA ELENA MENDES DOS SANTOS**, 20802.7, estatutária, Auxiliar de Gabinete Odontológico, SA-1.03.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 28160258020, PASEP 10682727145, através do Ato 739, de 01/10/2010. (Processo 009.002363.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA SANDRA CASTRO DA ROSA**, 13837.2-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda

Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 06 - Diretor de Escola, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21022810006, PASEP 10086793893, através do Ato 802, de 01/10/2010. (processo 009.002800.10.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** GLACIMARIADURO DA SILVA, 7058.3, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (100h 04min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 34961240087, PASEP 17001383196, através do Ato 775, de 01/10/2010. (processo 009.000573.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** PAULO EDUARDO PEIXOTO DE FREITAS, 6609.9, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 37h 19min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 17594758072, PASEP 10695893146, através

do Ato 740, de 01/10/2010. (processo 009.000059.10.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** IVETE SA FRONCKOWIAK, 17091.7, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (107h 18min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 35280484091, PASEP 10258952692, através do Ato 763, de 01/10/2010. (processo 001.061242.09.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ISLEY DOS SANTOS VARELLA, 1388.0, estatutária, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.11, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 1.687, de 08/12/2003, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto à inclusão e alteração da base legal, nomenclatura do cargo, código e classe, que passa a ser Assistente Legislativo II e 1.3.1.9.11, face diligência proferida nos autos do processo 11512-0200/04-4, oriundo do Tribunal de Contas do Estado, com base no artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º e 3º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão 11, artigo 25, da Lei 5811/86; Lei 7428/94; artigo 1º, da Lei 3961/74, alterado pelo artigo 5º, da Resolução 1353/97; Resolução de Mesa 286/03; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação por atividade de natureza especial (25%), artigo 47, § 1º, da Lei 5811/86; artigo 1º, da Lei 6065/87; CPF 15235610091, PASEP 10016011314, através do Ato 812, de 06/10/2010. (Processo 001.021361.03.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora IVONE GOULART KUHN, 324.3, estatutária, Assessor Legislativo II, 1.4.1.10.13, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Ato 907, de 23/06/2003, que a aposentou por tempo de contribuição, com provento proporcional, quanto à nomenclatura do cargo que passa a ser Assessor Legislativo II, face diligência oriunda do Tribunal de Contas do Estado, constante nos autos do processo inativatório 11333-0200/04-4, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento padrão 13, artigo 25, da Lei 5811/86; Lei 7428/94; Resolução de Mesa 284/03; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo técnico (47,60%), artigo 40, inciso I, da

Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 168/97; CPF 16053621072, PASEP 10104450190, através do Ato 809, de 07/10/2010. (Processo 001.013810.03.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JORGE ANTONIO RODRIGUES, 64248.7, estatutário, Marceneiro, OP-3.09.04.D.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 546, de 29/08/2008, que o aposentou voluntariamente, por idade, a contar de 01/08/2008, com provento proporcional à 10.003,5/12.775 dias, quanto ao vencimento que passa a ser na referência "D", face à publicação da Progressão Funcional, Biênio 2004/2006, no Diário Oficial de Porto Alegre, de 23/11/2009, e ao valor do provento que passa a ser no total mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 28607392034, PASEP 10240342841, através do Ato 810, de 07/10/2010. (Processo 001.049827.07.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LUCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE, 23485.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 37, de 11/01/2010, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 04/11/2008, com provento proporcional, quanto ao valor, proporcionalidade e base legal, que passam a ser no total mensal, proporcional à 7.926/10.950 dias, face o § 2º, do Artigo 34, da Lei Complementar 478/02, ter sido considerado inconstitucional pelo Tribunal de Contas do Estado, por meio do processo 2473-0200/10-5, em diligência, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, § 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; CPF 25954415072, PASEP 10050608026, através do Ato 806, de 08/10/2010. (Processo 001.063098.08.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ISLEY DOS SANTOS VARELLA, 1388.0, estatutária, Assessor Legislativo II, 1.3.1.10.11, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 738, de 20/07/2005, que modificou o Ato 1.687, de 08/12/2003, face alterações; CPF 15235610091, PASEP 10016011314, através do Ato 811, de 06/10/2010. (Processo 001.021361.03.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 221410, Administrador, ES-1.01.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Coordenador-Geral Diretivo 1118-0009, do Gabinete da Secretária 12002001, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo RITA DE CÁSSIA REDA ELOY, 206523, Administradora, ES-1.01.NS, por motivo de responder por outro cargo em comissão, de 23/09/2010 a 07/10/2010, através da Portaria 1927, de 30/09/2010.

**DESIGNA**, MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611, Administradora, ES-1.01.NS, para responder em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de Assessor Técnico 21170001, da Assessoria Técnica Estratégica 12004024, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, 221410, Administrador, ES-1.01.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23/09/2010 a 07/10/2010, através da Portaria 1928, de 30/09/2010.

**DESIGNA**, MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA, 249777, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Encarregada 11120006, da Gerência de Administração do Edifício 12521002, da Coordenação de Administração do Edifício, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo SILVANA JAQUELINE GOULART DOS SANTOS, 126643, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de licença prêmio, de 04/10/2010 a 18/10/2010, através da Portaria 1929, de 04/10/2010.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** do ponto a servidora CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI, 387451/3, Engenheiro, de 10 a 14/10/2010, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, para participar do "9º Congresso de Cadastro Técnico Multifinalitário e Gestão Territorial (COBRAC)", na cidade de Florianópolis/SC, através da Portaria 279, de 06/10/2010.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SIMONE MARTINS ANTUNES, 34866.4/3, Enfermeiro, ES113NS, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, da Equipe de Hemoterapia, da Unidade Técnica da Divisão Médica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, 2113-0002, 18501028, substituindo MARILENE HARTMANN IOP, 47078.0/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias, de 03/09/2010 a 17/09/2010, através da Portaria 734 de 06/09/2010.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JOSÉ MACIEL OSÓRIO, 8409.0, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, periculosidade (30%), a contar de 23/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Decreto 93412/86, laudo 27/2009 Complementar Equipe de Manutenção e Serviços/Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, de 16/10/2009, através da Portaria 766 de 23/09/2010 (formulário 174).

**CONCEDE** a PATRICIA CRISTINA NUNES MACIEL, 53595.6, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Unidade Básica de Saúde Cristal/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 92/2001 Unidade de Saúde Cristal/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/09/2001, através da Portaria 768 de 23/09/2010 (formulário 5872).

**CONCEDE** a MARILENE LOPES VIEIRA, 100877.3, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Unidade Básica de Saúde Assis Brasil/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/08/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 106/2001 Unidade de Saúde Assis Brasil/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/11/2001, através da Portaria 769 de 23/09/2010 (formulário 5869).

**CONCEDE** a DEISY WOLFF BORDIGNON, 27020.1, apontador, AC-1.03.04, da Secretaria Municipal de Administração à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 04/06/2010 a 31/12/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Farmácia/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 770 de 24/09/2010 (formulário 661).

**CONCEDE** a DEYSI ROSSANA RITTER PILZ, 29042.0, enfermeiro, ES-1.13.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/

Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 772 de 24/09/2010 (formulário 667).

**CONCEDE** a CELSO PAGANELLA JUNIOR, 61264.1, médico, ES-1.24.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 774 de 24/09/2010 (formulário 668).

**CONCEDE** a ANDRE LUIZ FURIAN SESSEGOLO, 100485.9, médico, ES-1.24.NS, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 28/05/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 775 de 27/09/2010 (formulário 5845).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos temporários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, de 23/06/2010 a 20/10/2010, atendendo ao que consta nos formulários, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 2/10/2000, através da Portaria 776 de 27/09/2010.

Matrícula	Nome	Formulário
100862.5	MARIANA KUHN	665
41774.1/3	ROSELAINÉ DIAS DA SILVA GOMES DE SOUZA	664
100857.9	CLAUDIA MARIA ROLIM BASSI	663
100859.5	RAFAEL FRIGOTTO	660

**CONCEDE** a PATRICIA TOLLENS ALIEVI, 101164.2, médico, ES-1.24.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 13/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 781 de 28/09/2010 (formulário 666).

**CONCEDE** a DANIELA KERSTING, 38837.6/3, médico, ES-1.24.NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/07/2010, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 783 de 28/09/2010 (formulário 668).

**FAZ CESSAR**, a contar de 09/06/2010, em relação a JOSÉ MACIEL OSÓRIO, 8409.0, da Secretaria Municipal de Educação à disposição da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 139 de 05/03/2010, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 765 de 23/09/2010 (formulário 174).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/07/2010, em relação a PATRICIA CRISTINA NUNES MACIEL, 53595.6, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 843 de 04/10/2002, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 767 de 23/09/2010 (formulário 5872).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/07/2010, em relação a DEYSI ROSSANA RITTER PILZ, 29042.0, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 763 de 16/10/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 771 de 24/09/2010 (formulário 667).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/07/2010, em relação a CELSO PAGANELLA JUNIOR, 61264.1, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 410 de 10/05/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 773 de 24/09/2010 (formulário 668).

**FAZ CESSAR**, a contar de 14/09/2010, em relação a SUZANA SOUZA DOS SANTOS, 55183.4, auxiliar de gabinete odontológico, SA-1.03.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 146 de 25/02/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 777 de 28/09/2010 (processo 001.068498.08.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/07/2010, em relação a HELOISA DIANA BORSATO, 24172.9/2, instrutor de artes plásticas, LC-1.01.07, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 803 de 09/09/2003, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 778 de 28/09/2010 (processo 001.016273.10.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/07/2010, em relação a LUCAS MARTINS LEAL, 21189.0, operário, AC-1.10.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 570 de 10/07/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 779 de 28/09/2010 (processo 001.006162.10.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12/08/2010, em relação a JOAO JESUS SILVA DOS SANTOS, 27404.8, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2, de 4/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 780 de 28/09/2010 (processo 001.063013.09.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/07/2010, em relação a DANIELA KERSTING, 38837.6/3, médico, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 86, de 13/01/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 782 de 28/09/2010 (formulário 668).

#### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADRIANA ALFAMA COSTA, 722161, assistente administrativo, AA20406, do setor de mobiliário, da Serviço de Administração Patrimonial, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), nos períodos de 13/01/2010 a 09/05/2010, de 09/07/2010 a 19/08/2010, e a contar de 04/09/2010, através da Portaria 1600 de 07/10/2010 (processo 003.000389.10.2).

**DESIGNA** JOÃO BATISTA GOULART MACHADO, 696824, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de corte, Divisão de Instalações, 40111429, em substituição a JOECI CARDOSO CHAGAS, 735209, no período de 09/08/2010 a 23/08/2010, por licença-prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1584 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** JOÃO BATISTA GOULART MACHADO, 696824, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada capataz, do setor de fiscalização, Divisão de Instalações, 40111619, em substituição a RUBENS ANTUNES ALVES FERNANDES, 706829, no período de 24/08/2010 a 07/09/2010, por licença-prêmio, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1585 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** GERSON LUIZ NUNES DA COSTA, 723165, operador de máquinas especiais, OP20605, para responder pela função gratificada do setor de fiscalização norte, Divisão de Instalações, 40111619, em substituição a LIDSON DOS SANTOS BASSANI, 726130, no período de 28/08/2010 a 04/09/2010, por licença luto, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1586 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** LUIZ ALBERTO MONKS, 748757, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada responsável por serviço, Divisão de Instalações, 40110009, em substituição a GERSON LUIZ

NUNES DA COSTA, 723165, no período de 28/08/2010 a 04/09/2010, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1587 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** AFONSO FRANCISCO DA SILVA COSTA, 731708, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de fiscalização norte, Divisão de Instalações, 40111619, em substituição a JOSE SOUSA FEIJOO, 726087, no período de 05/08/2010 a 12/08/2010, por licença acidente de trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1588 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** ADÃO NOGAR ALVES DA ROSA, 104544, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de fiscalização norte, Divisão de Instalações, 40111619, em substituição a GLAICON ALBINO RIBEIRO, 721065, no dia 03/08/2010, por licença tratamento pessoa da família, com gratificação pelo exercício de atividade de tributo, lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1589 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** MARCO ANTÔNIO DA CUNHA REBELO, 727511, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada, do setor de expediente, Divisão de Instalações, 40111510, em substituição a ARTEMIDE MELO VIAPIANA, 704377, no período de 02/09/2010 a 16/09/2010, por licença-prêmio, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1590 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** HENRI JORGE DE SOUZA, 743036, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada capataz, do setor de vistoria predial, Divisão de Instalações, 40111437, em substituição a PEDRO ILÁRIO DA SILVA CARDOSO, 744983, no período de 06/09/2010 a 20/09/2010, por licença-prêmio, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1591 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** SUZANA PEREIRA LAUER, 700750, arquiteto, ES202NS, para responder pela função gratificada responsável por serviço, do setor de vistoria predial, Divisão de Instalações, 40111437, em substituição a HENRI JORGE DE SOUZA, 743036, no período de 06/09/2010 a 20/09/2010, por estar substituindo outra função gratificada, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1592 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, adido, para responder pela função gratificada de diretor da divisão de instalações, Divisão de Instalações, 40110009, em substituição a MARCO ANTÔNIO WEBSTER ROCHA, 328460, no período de 13/10/2010 a 27/10/2010, por férias, de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1595 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES, 705497, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada responsável por serviço, da seção de instalações prediais, Divisão de Instalações, 40111403, em substituição a JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 705497, no período de 28/09/2010 a 12/10/2010, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de acordo com o artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 1985, através da Portaria 1597 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**DESIGNA** JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS, 648775, operário especializado, para responder pela função gratificada da seção de oficina, da Divisão de Manutenção, 20412201, em substituição a JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988, de 14/06/2010 a 28/06/2010 e de 20/07/2010 a 30/07/2010, com gratificação tributária nível 4, por estar respondendo por cargo em comissão, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/85, através da Portaria 1601 de 08/10/2010,

(processo 003.000086.09.6).

**NOMEIA** MARLETE DAMBROS VARGAS, 297395, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão gerente de projetos I, Diretoria Geral, 10000008, em substituição a FRANCISCO EDUARDO MELLOS DOS SANTOS, 912454, no período de 01/09/2010 a 08/09/2010, por licença acidente de trabalho, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1593 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**NOMEIA** JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pelo cargo em comissão gerente de projetos I, Diretoria Geral, 10000008, em substituição a FRANCISCO EDUARDO MELLOS DOS SANTOS, 912454, no período de 09/09/2010 a 15/09/2010, por licença acidente de trabalho, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1594 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

**NOMEIA** JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, 573258, assistente administrativo, AA20406, para responder pelo cargo em comissão da equipe de apoio administrativo, Divisão de Instalações, 40111106, em substituição a LUIZ CARLOS WARTH BICHINHO, 788640, no período de 28/09/2010 a 12/10/2010, por licença-prêmio, com base no artigo 69, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1596 de 06/10/2010 (processo 003.000086.10.0).

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, durante o período de 17/09/2010 a 01/10/2010, a MARCO AURÉLIO SILVA, 76379.5, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 513 de 05/10/2010 (Memorando 807-10 CTAC).

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, durante o período de 16/08/2010 a 30/08/2010, a JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Lomba/Partenon, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 05/10/2010 (Memorando 119-10 DA).

**CONVOCA**, durante o período de 17/09/2010 A 01/10/2010, MARCO AURÉLIO SILVA, 76379.5, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 512 de 05/10/2010 (Memorando 807-10 CTAC).

**CONVOCA**, durante o período de 16/08/2010 a 30/08/2010, JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Gerente C, 1.5.2.6, do Centro Regional Lomba/Partenon, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, artigos 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 514 de 05/10/2010 (Memorando 119-10 DA).

**DESIGNA** a servidora ELISABETH SMIELEWSKI FILOMENA, 63070.9, Assistente Administrativo, adida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para a função gratificada 4, chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela chefia da Área de Contabilidade, no período de 01/10/2010 a 15/10/2010, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 517 de 06/10/2010 (Memorando 13-10 COFIN).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2010, os efeitos da Portaria 163, de 30/04/2009, que colocou à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUE, 76333.3, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, durante o período de 01/01/2009 a 31/12/2012, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em virtude de sua transposição para aquela Secretaria, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 490 de 27/09/2010 (Processo 001.010668.05.5). \*retificação

**MODIFICA** a Portaria 484 de 23/09/2010, que suspendeu os efeitos da Portaria 116/10, que convocou JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir regime de tempo integral, relativamente ao período, que passa a ser de 16/08/2010 a 30/08/2010, e não como constou, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 508 de 05/10/2010 (Memorando 124-10 DA).

**RELOTA** JORGE LUÍS MORAES XAVIER, 75942.1, Técnico Nível 6, da Casa de Passagem para a Coordenação da Rede Básica, a contar de 05/10/2010, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 507 de 05/10/2010 (Memorando 208-10 ADES).

**SUSPENDE**, durante o período de 17/09/2010 a 01/10/2010, somente em relação ao servidor MARCO AURÉLIO SILVA, 76379.5, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, os efeitos da Portaria 329 de 26/12/2002, que convocou diversos servidores para cumprirem Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 511 de 05/10/2010 (Memorando 807-10 CTAC).

**SUSPENDE**, durante o período de 16/08/2010 a 30/08/2010, em relação a JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, os efeitos da Portaria 220/07, que concedeu a contar de 30/05/2007, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6.309 de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7.691 de 31/10/1995, Decreto Municipal 11.351, de 03/11/1995 e Instrução Administrativa 008/2001/FASC, através da Portaria 516 de 05/10/2010 (Memorando 119-10 DA).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 485 de 23/09/2010, que convocou, durante o período de 17/09/2010 a 01/10/2010, JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, artigos 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/1988, combinado com artigo 37, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 509 de 05/10/2010 (Memorando 119-10 DA).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 486 de 23/09/2010, que concedeu gratificação de incentivo técnico a JOSÉ ALEXANDRE FAGUNDES DA SILVA, 78993.0, Assistente D, 2.5.2.5, da Coordenação Técnica Administrativa de Convênios, durante o período de 17/09/2010 a 01/10/2010, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/95, alterada pela Lei 8.183/98, através da Portaria 510 de 05/10/2010 (Memorando 119-10 DA).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas**

**AUTORIZA** o servidor CARLOS AUGUSTO FARIAS FIGUEIREDO, 19439.9, Assistente Administrativo, AA10406, a se afastar do exercício de suas atividades no período de 23/09/2010 a 24/09/2010, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do curso sobre “Excelência no Atendimento de Setor Público”, promovido pelo Instituto Gamma de Assessoria a órgãos Públicos – IGAM, em Porto Alegre, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 102, de 24/09/2010 (processo 009.003516.10.5) Republicado

## Despachos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.033126.10.0** - RETIFICA o pedido de redução de carga horária requerido pelo servidor MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 315774/5, Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no Artigo 90, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133,

de 31/12/1985, quando ao período que deve ser 2º semestre de 2010, e não como constou.

#### **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, no Âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Extraordinária da COPA de 2014, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** instauração de sindicância para apurar os fatos constantes nos processos: 001.035041.07.2 e 001.024498.10.6, designado através da Portaria 180 de 16 de julho de 2010, em 08 de outubro de 2010.

#### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003708.10.1** - Concede, a contar de 26/07/2010, a LYDIA MARIA MENEZES FERREIRA, 78981.4, assessor para assuntos jurídicos, ES-6.02.NS.C, da Assessoria Jurídica, da Direção-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, a licença-prêmio referente ao quinquênio 26/07/2005 a 25/07/2010, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003154.10.6** – Defere em 06/10/2010, em relação a MARIA DA GRAÇA ELIAS FARIAS, 117873, auxiliar de cozinha da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 184 dias, excluído um dia colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

André Santos & Cia Ltda: 12/04/1984 a 15/10/1984.

**Processo 009.003133.10.9** – Defere em 06/10/2010, em relação a CELANIRA DE CASSIA MARQUES BARBOZA, 965630, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5473 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 10/08/1994 a 03/08/2009.

**Processo 009.003121.10.0** – Defere em 06/10/2010, em relação a INES FERNANDA GOMES MENDES, 270985, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2534 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 01/04/1981 a 18/11/1981 e 30/07/1986 a 05/07/1989;

Sanatório Belém: 07/02/1985 a 29/07/1986;

Associação Portuguesa de Beneficência: 05/10/1989 a 12/10/1989;

Hospital Cristo Redentor Sociedade Anônima: 23/10/1989 a 11/09/1991.

# Documentos oficiais

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EDITAL 10

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL - PSICÓLOGO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO, abaixo citados, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Recursos Humanos da Fundação de Assistência Social e Cidadania – Avenida Ipiranga, 310, 2º andar –, a fim de tratar de suas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos referidos cargos.

CP 459 – TÉCNICO SOCIAL – PSICÓLOGO  
21º Lugar – LUCIANO CANTO LOGUERCIO  
22º Lugar – CAROLINA SEIBEL CHASSOT  
Porto Alegre, 08 de Outubro de 2010.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania.  
**FERNANDA CALDAS JARDIM**, Coordenadora de Recursos Humanos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### INSTRUÇÃO DG 392

**Altera a Instrução DG 382, de 06/11/2009, que regulamenta a distribuição de bolsas de estudo no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgotos.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a necessidade de adequação da regulamentação da distribuição de bolsas de estudo aos dispositivos da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1995,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Instrução DG 382, de 06/11/2009, conforme segue:  
“3º...

§1º. O servidor em estágio probatório e o servidor que apresente registro de falta e meia-falta em seus assentamentos funcionais, no período de setembro do ano anterior a agosto do ano do respectivo processo seletivo, somente serão contemplados com o benefício da bolsa de estudo no caso de excedente de vagas, sendo que, no caso, o segundo terá preferência sobre o primeiro. No caso de falta e/ou meia-falta terão preferência na contemplação os servidores com o menor número delas, considerando-se, para fins de apuração, que duas meias-faltas corresponde a uma falta.

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 22 da Instrução DG 382, de 06/11/2009, conforme segue:

“Art. 22– A concessão do benefício está condicionada a ausência de registro de penalidades nos assentamentos funcionais do servidor, no período de setembro do ano anterior a agosto do ano do respectivo processo seletivo.

Parágrafo Único - O servidor que tiver penalidades somente poderá concorrer ao benefício após dois períodos de inscrição.”

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER**, Diretor-Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 128

#### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO 432 – ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO 439 – MÉDICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 432 – ASSISTENTE SOCIAL e 439 – MÉDICO,

abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11/01/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### ASSISTENTE SOCIAL

19º Lugar – MARCELO VILLAS BOAS SILVEIRA  
6º Afro-brasileiro – MICHELE DA LUZ DOMINGOS

#### MÉDICO – HEMATOLOGIA

2º Lugar – CRISTIANE SEGANFREDO WEBER

#### MÉDICO – NEUROCIRURGIA

8º Lugar – RICARDO GURGEL REBOUCAS

#### CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO 445 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 440 – PROFESSOR e 445 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 22.3, do Edital 159, de 08/12/2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

É facultado aos candidatos do CONCURSO PÚBLICO 440 – PROFESSOR tomar posse imediatamente, em caráter provisório, conforme autorização constante no Processo Administrativo 001.007405.09.0.

#### PROFESSOR – ANOS INICIAIS DOS CICLOS DE FORMAÇÃO/EJA

175º Lugar – JANICE JANDREY DOS SANTOS  
176º Lugar – JAQUELINE NICKEL NASCIMENTO  
178º Lugar – DEBORA FERREIRA MARQUES  
179º Lugar – VIRGINIA DORNELLES BAUM  
180º Lugar – SUZANA FAGUNDES NEVES RIBEIRO  
181º Lugar – MARIA HELENA AVENDANO VALENTE NUNES RAMIS  
182º Lugar – FLAVIA FERREIRA PIRES  
183º Lugar – DANIELA VIEIRA FREITAS  
184º Lugar – ROSALIA CORREA MALHANO  
185º Lugar – CAROLINE BOHRER DO AMARAL  
20º Afro-brasileiro – SUSANI PEREIRA CONCEICAO MAUESCK

#### PROFESSOR – ARTES VISUAIS

20º Lugar – STELAMARIS DE OLIVEIRA  
21º Lugar – MICHEL ZOZIMO DA ROCHA  
2º Afro-brasileiro – JOSE CARLOS FERNANDES SARAIVA

#### PROFESSOR – CIÊNCIAS SÓCIO-HISTÓRICAS

8º Lugar – NAIARA DAL MOLIN  
9º Lugar – SANDRA CRISTINA DONNER

#### PROFESSOR – EDUCAÇÃO DA ÁREA DE DEFICIÊNCIA MENTAL

21º Lugar – CARLA TEREZINHA REQUIA CHASSOT  
22º Lugar – CAROLINE LIMA VARGAS  
23º Lugar – KATIUSCE GIACOMELLI TAMBARA

#### PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA / REDE ESCOLAR

43º Lugar – ANA LUISA MADRUGA DE RODRIGUES  
44º Lugar – NAIR CASAGRANDE  
45º Lugar – FERNANDO UBIRATAN DA SILVEIRA  
46º Lugar – EVERSON ALVES ABECH  
47º Lugar – DIMITRI MOLENDA

#### PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

43º Lugar – FERNANDA PIASENTIN AQUILES DA SILVA  
44º Lugar – GREICE BEN STIVANIN  
45º Lugar – KATIAN REGINE GUTERRES THOME  
46º Lugar – LUCIANA MARTINS VIEIRA  
47º Lugar – RENATA MARIA SILVA DA SILVA

#### PROFESSOR – FILOSOFIA

7º Lugar – ROBERTO MILMAN AZAMBUJA

#### PROFESSOR – HISTÓRIA

14º Lugar – MARCOS ANDRE JAKOBY  
2º PNE – ILZAGLEI CANEDO ARIGONI DE SOUZA

#### PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA

17º Lugar – DANIEL CORREA BITENCOURT

#### PROFESSOR – MÚSICA

5º Lugar – LEANDRO ERNESTO MAIA

#### PROFESSOR – TEATRO

1º Afro-brasileiro – VANDERLEI DE PAULA GOMES

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

31º Lugar – MAIRANAIMA MEDIANEIRA DO AMARANTE RICARDO  
32º Lugar – LÍCIA GUIMARAES

Porto Alegre, 7 de outubro de 2010.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.  
**LISANDRA COUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

**EDITAL 129****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
CONCURSO PÚBLICO 464 – CIRURGIÃO-DENTISTA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 464 – CIRURGIÃO-DENTISTA, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no item 13.1, do Edital 55, de 29/04/2010, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

3º Lugar – ANELISE BIAZIN DA ROSA  
4º Lugar – GUILHERME GIMENES SIECK  
5º Lugar – DEBORA MALDANER CIBILS  
6º Lugar – DIEGO FERNANDES TRICHES  
7º Lugar – LUCIANO ZANDONAI  
8º Lugar – CAROLINE EIDELWEIN  
9º Lugar – KARINE MARIA BADDO ZUANAZZI  
10º Lugar – BRUNA MUA  
11º Lugar – LUCIANA BITELLO FIRMINO  
12º Lugar – LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE FREITAS  
13º Lugar – LETICIA CAMPOS ARAUJO  
14º Lugar – GREGORY PIZZATO NUNES  
15º Lugar – VICTORIA MARTINA TRUCCI  
16º Lugar – GIOVANA MARTINS CEZAR DUTRA  
1º Afro-brasileiro – TAIS CARVALHO DA SILVA  
2º Afro-brasileiro – DNYELSON SOUZA SILVA

Porto Alegre, 7 de outubro de 2010.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.  
**LISANDRA COUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL 127****CONCURSO PÚBLICO 465 – MÉDICO – DIVERSAS ESPECIALIDADES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A homologação das inscrições do presente Concurso Público, conforme listagens contidas no Anexo Único deste edital.
2. O prazo legal para apresentação de recursos sobre as inscrições, que será nos dias 14/10/2010, 15/10/2010 e 18/10/2010, conforme item VIII – RECURSO, do Edital de Abertura nº 110/2010. O recurso deverá ser formulado mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração e encaminhado através do Setor de Concursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.
3. A marcação da data para realização da prova objetiva, que será no dia 21/11/2010 em local e horário a ser divulgado posteriormente.

**ANEXO ÚNICO****INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS – LISTAGEM GERAL****ANESTESIOLOGIA****INSCR. CANDIDATO**

19637 ALFREDO LEONARDO ARGUELLO ALARCON  
19679 ANELISE SCHIFINO WOLMEISTER  
19680 ARTUR RODOLFO DE ANDRADE DEXHEIMER  
19290 CARMEN REGINA BORTOLOZZO  
19735 CLARISSA MENDANHA  
19727 DACILA MARIA MENDONÇA DA SILVEIRA  
19706 EDUARDO SCHUCK  
19698 FERNANDA FISCHER ESTIVALET  
19494 FRANCISCO MARIANO DA ROCHA NETO  
19732 GABRIELA CURY THIESEN  
19717 GLENIO DRESSLER BOELTER  
19629 GUSTAVO BASTOS SIMÕES LOPES  
19491 GUSTAVO JOSÉ SOMM  
19534 HUMBERTO DE ALENCAR DA FONTOURA CASTILHOS  
19662 JOÃO PAULO FURTADO MADURO  
19327 JUSSARA IFARRAGUIRRE DE OLIVEIRA  
19562 LAURA CRISTINA ELY ZIBETTI  
19427 LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE MENEZES  
19321 LUIZ FERNANDO SIMIONATO  
19331 MARINA ROSA DA SILVA FILHA  
19726 MARINA ZERWES VACARO  
19715 MÁRIO DE LUCA  
19734 RENATA OLIVA ROSA  
19619 THIANE GIARETTA

**CARDIOLOGIA**

19460 ANIBAL PIRES BORGES  
19473 EDUARDO FRANCISCATTO

19554 HELENA TERESINHA GENTILE  
19736 JULIO SERGIO COUTO CORONEL  
19608 LEONARDO SINNOTT SILVA  
19250 LETÍCIA FLECK WIRTH  
19724 LUCIANA CORREA PRESTES  
19688 LUCIANO ANNERL  
19644 MARCELO HAERTEL MIGLIORANZA  
19605 PAULO LOREA DE LOREA

**CIRURGIA PLÁSTICA**

19408 ÁLAN SOARES DA SILVEIRA  
19249 ANDRÉ ZABEL  
19678 CIRO PAZ PORTINHO  
19292 CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA  
19317 DANIELE PASQUALINI PAVANELLO  
19695 EDUARDO IOSCHPE GUS  
19560 FABIOLA AJNHORN  
19437 FABRÍCIO BERVIAN  
19313 FERNANDA DUARTE  
19254 GERSONOTÁVIO PEÇANHA DE VARGAS  
19655 GIANCARLO CERVO RECHIA  
19468 GUILHERME LARSEN DA CUNHA  
19238 GUSTAVO DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO  
19650 LEONARDO TEIXEIRA  
19301 LIVIA SILVA SMIDT  
19618 MARCELO CASTRO MARÇAL PESSOA  
19409 MARCELO CITRIN  
19377 MÁRCIO ROSEMBERGA CASTAN  
19557 MÁRCIO VINÍCIUS NURKIM  
19434 MARCOS DE OLIVEIRA HARTER  
19446 MARIA CLAUDIA PICCOLI  
19457 MICHELLE BRYN ODRIOSOLLA  
19275 RENATO CESAR ZANOVELI  
19406 RODRIGO SALTZ ROSENFELD  
19656 ROMEO DOS SANTOS POHLMANN  
19497 SHANNA MELO MARTINS PINTO  
19467 TOMAS OSTROWSKI BERGONSI  
19425 VINÍCIUS GARCIA RUSSI

**HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA**

19262 ADRIANA VANESSA SANTINI  
19487 CHRISTINA GARCIA DA SILVA FRAGA  
19682 CLARISSA BARROS FERREIRA  
19287 GUSTAVO GOHRINGER DE ALMEIDA BARBOSA  
19729 MANOELA SANTOS BOFFO  
19309 VIRGÍNIA TAFAS DA NÓBREGA

**INFECTOLOGIA**

19326 ALEXANDRE AULER  
19565 ALEXANDRE TAVARES FRANZ  
19730 ANA LÚCIA DIDONET MORO  
19600 ANDRÉ SARTOR BUENO  
19635 CAMILA BERTOLDO PINHEIRO  
19701 CARINA GUEDES RAMOS  
19502 CAROLINE DEUTSCHENDORF  
19435 DIEGO RODRIGUES FALCI  
19723 HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA  
19246 LEANDRO ALBARELLA  
19239 MARIA DE LOURDES GIACOMINI  
19509 MARIA HELENA DA SILVA PITOMBEIRA RIGATTO  
19288 MONICA BAUMGARDT BAY  
19441 RENATO CASSOL FERREIRA DA SILVA  
19466 RITA DE CASSIA ALVES LIRA  
19598 SIDNEI ALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
19634 VANESSA SCHULTZ  
19645 ZENOBIO DO NASCIMENTO SOARES

**MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

19489 ADELIA CRISTINA ZANINI DOS SANTOS  
19280 ADOLFO FERNANDEZ AVELLANAL  
19704 ADRIANA PARISOTTO  
19530 ALBA VALERIA LEMOS DA SILVA  
19505 ÂNGELA JORNADA BEN  
19320 CHRISTIANE VALERIO THIBES  
19556 DENISE GROBOCOPATEL  
19237 EDUARDO ALBUQUERQUE DELIA  
19503 GLAYDS MONTEIRO DE CARVALHO  
19642 ISABEL DE BORBA MUNARETTI  
19583 ITEMAR MAIA BIANCHINI  
19611 JESUS RUIZ SANTANILLA  
19323 JORGE LUIZ BRATKOWSKI  
19626 JÚLIA BERGER GUIMARÃES  
19580 JÚLIA MARIA ROSTIROLLA SCHMITT  
19401 KAREN GOMES D AVILA

19540 LARISSA BURLACENKO  
 19265 LUIS MARCELO BASSO  
 19236 MARTHA HELENA STOCK SIPILIVAN BENEZRA  
 19568 MATEUS CURBETI BECKER  
 19581 MIRELA BASTIANI PASA  
 19596 NANJI GOULART TEIXEIRA  
 19314 PABLO DE LANNOY STÜRMER  
 19612 PAULO OSCAR DE OLIVEIRA LANGONI  
 19725 RAFAEL PIAZENSKI  
 19511 RAFFAELLA GRANATA  
 19493 RICARDO AUGUSTO LOPES FAGUNDES  
 19490 SILVIA MARIA BERENSTEIN  
 19582 VANESSA BATTASTINI MARTINS  
 19555 VÍVIAN SEVERINO DUARTE

#### MEDICINA DO TRABALHO

19646 ADRIANA FLORES  
 19549 ANA CLAUDIA VASCONCELLOS AZEREDO  
 19343 BEATRIZ SILVA DE SOUZA  
 19400 CAMILA VALER PEREIRA  
 19663 CARMEN SILVIA SILVEIRA DE QUADROS  
 19267 CESAR WILSON MICHALSKI  
 19604 CINCINATO FERNANDES NETO  
 19305 CLAUDIA RAFAELA CECCHIN  
 19465 CRISTIANE CAMARGO BITENCOURT  
 19277 CRISTIANE MARCELE DA SILVA PINZ CAMARGO  
 19258 DARLENE ROSSANE RECK  
 19685 DÉBORA OSÓRIO BALAGUEZ  
 19564 EDUARDO SCHMIDT RIZZON  
 19399 ELIDA CAPUANO  
 19670 ELVEM FABIANE SILVA DOS SANTOS  
 19247 JOSÉ FRANÇA DOS SANTOS  
 19738 JULIANA BOCHENEK STELLA  
 19319 JULIO CESAR SCHERMER  
 19590 LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA  
 19572 MARCIA MARIA PAES IESBICH  
 19584 PAULO ALOISIO FELICIANE DEBIAGI  
 19699 REGINA GRACE DE COL ANTONIAZZI  
 19551 RICARDO BUENO PENNA  
 19681 RICARDO FERNANDO DICK JANTZEN  
 19255 RICARDO NAGEL NORONHA  
 19649 ROSANI CARVALHO DE ARAÚJO  
 19574 SARA RENATA GUINDANI  
 19268 SIMONE TEIXEIRA NAPOLEAO  
 19234 SONIA REGINA PEREIRA CAMARGO

#### MEDICINA EMERGENCISTA

19576 ADRIANA SILVEIRA DE ALMEIDA  
 19298 ALINE SCHERER BECKER  
 19667 ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ  
 19334 ANDRÉIA KIST FERNANDES  
 19348 CARLOS HUMBERTO CERESER JUNIOR  
 19407 CELSO DE SOUZA ALVES  
 19632 DANIEL WEISS VILHORDO  
 19636 FABIANO TIEPPO  
 19689 FABIO STRAUSS  
 19445 FERNANDA SCHMELNITSKY WEINBERG  
 19354 GIORDANNA GUERRA ANDRIOLI  
 19381 GUSTAVO ANDREAZZA LAPORTE  
 19508 JERONIMO SPERB ANTONELLO  
 19496 JOSE GUSTAVO OLIVA GRESELE  
 19694 JULIANA DUTRA COSTA  
 19307 JULIANA HARDTKE TEICHERT  
 19432 KELLY CARBALLO DE SOUZA MELLO  
 19318 LEONARDO LUCENA BORGES  
 19418 LÍVIA MASO BENVENUTTI  
 19451 LUCAS TORELLY FILIPPI  
 19570 LUCIANA RAMOS DOS REIS  
 19492 LUCIANA SPALDING AYALA  
 19346 MARCELO MATTOS DA SILVA  
 19515 MARCIO DALLA COLETTA  
 19538 MARCOS DARRIGO MOTTIN  
 19609 MARIA DEL CARMEN AURORA RIVEIRO CONDINES  
 19710 MAURÍCIO CARDOSO ZULIAN  
 19342 NEUSA GRUSCHINSKE RIERA  
 19335 PAULO RENATO ROSALES JUNIOR  
 19347 PRISCILA CLOTILDE BERTOLETTI OLMI  
 19436 RODRIGO PACHÊCO SILVA  
 19512 RUY EMILIO DORNELLES DIAS  
 19657 SANDRA JAQUELINE DINIZ  
 19553 SILVANA TEIXEIRA DAL PONTE  
 19733 VIVIAN WUERGES DE AQUINO

#### MEDICINA INTERNA

19690 ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ

19281 ARTUR BOSCHI  
 19495 AURI FERREIRA DOS SANTOS  
 19712 CAMILA ALENCASTRO SILVEIRA  
 19514 DANIEL PIETKO DA CUNHA  
 19652 JULIANA GIACOMELLI CAO  
 19561 LEONARDO DA SILVA MARQUES  
 19669 LIVIA SILVEIRA MASTELLA  
 19516 LUCIANA VERÇOZA VIANA  
 19737 MARIA FERNANDA MELO MARTINS SEFFRIN  
 19728 MILTON HUMBERTO SCHANES DOS SANTOS  
 19578 REJANE BALLISTA ZETTERMANN  
 19709 ROBERTO FIOVIC ALVAREZ  
 19315 VANESSA KERBES YÉPEZ  
 19504 WAGNER LUIS NEDEL

#### NEONATOLOGIA

19244 ALBERTO MAGNO VIEIRA SANSEVERINO  
 19518 ALESSANDRA TEMP MOREIRA  
 19711 ALINE WEISS  
 19447 ANA RITA MACIEL RODRIGUES DE FREITAS  
 19527 ANDRÉA LÚCIA CORSO  
 19285 BERENICE MARIA FARIA FERRAZ  
 19475 BRUNA FUHR FARINON  
 19585 CAMILE DO AMARAL CAMARGO  
 19310 CARLA RIBEIRO LEONHARDT  
 19333 CÁTIA REJANE JUNG  
 19299 CLARISSA GUTIÉRREZ CARVALHO  
 19263 CLAUDIA FASOLI  
 19513 CLAUDIO ROBERTO GRILLO MOREIRA  
 19302 ELISABETE TARTER  
 19684 FERNANDA VELHO ROVARIS  
 19687 GABRIELA BLOS  
 19405 GABRIELA PALERMO DE FIGUEIREDO FREITAS  
 19282 GRASIELA BERGAMIN  
 19283 HADIGE RADE SORDI  
 19284 HÉLEN CRISTIANE MIELKE  
 19312 JERRI ESTEVAN VACARO  
 19721 LUDMILA DALBEM SCHATSCHNEIDER  
 19330 MÁRCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA SCHNEIDER  
 19329 MELISSA FIALA PIEROBOM  
 19328 PATRÍCIA DE GODOY MARTINS  
 19438 PAULA RIOS PINTO RIBEIRO  
 19532 PAULO SERGIO DA SILVA MARIO  
 19531 ROSELAINÉ LOSCH  
 19422 SAMANTA PITSCH ALVES  
 19374 SILVANA PIAZZA FURLAN  
 19300 SIMONE GEHRES  
 19387 YANET CHONG JUÁREZ ALLES

#### ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

19278 ALESSANDRO JOSÉ PADILHA FENSTERSEIFER  
 19421 ALEXANDRE MÉRCIO VICENTE  
 19414 ALEXANDRE PIAGETI CASSEL  
 19358 ALEXSANDER BRUCH  
 19243 ALFREDO SLAWSKY  
 19240 ALVARO ANDRE RODRIGUES  
 19593 ANDRÉ LUIS ALVARS LOURENÇO  
 19548 CARLOS DANIEL DE GARCIA BOLZE  
 19705 CLAUDIO LEMPEK RIBEIRO  
 19716 CRISTIAN JANDREY BORGES  
 19297 EDUARDO DA SILVA BRUM  
 19469 FELIPE MILACH FIGUEIREDO  
 19396 FELIPE SALZANO  
 19424 FERNANDO LANG BENDER  
 19355 GERSON SANTA CATHARINA  
 19291 GUSTAVO FORNARI VANNI  
 19571 HUMBERTO MOREIRA PALMA  
 19587 JOÃO GUILHERME BORGES HACKMANN  
 19392 JOÃO MENDONÇA LIMA HECK  
 19686 JOÃO PAULO EVANGELISTA DE CAMPOS  
 19308 JOEL ABRAMCZUK  
 19415 JONATAS SANCHEZ FERNANDEZ  
 19671 JORGE UTALIZ GUIMARÃES SILVEIRA  
 19592 JOSÉ MAURO ZIMMERMANN JÚNIOR  
 19533 JOSE NELSON BORBA GONZALEZ  
 19521 JÚLIO CESAR SARTORI  
 19379 LEANDRO DE FREITAS SPINELLI  
 19337 LEONARDO QUADROS DA MOTTA  
 19448 LUCIANO URNAUER  
 19439 MARCOS PAULO DE SOUZA  
 19470 MAURICIO PORTAL LONGARAY  
 19459 MAURO SÁVIO SOARES ALVES  
 19481 MICHELA SCHMITT  
 19675 MICHELLE DE OLIVEIRA CARDOSO  
 19428 PAULO CESAR NERY  
 19413 RAFAEL RUWER MONTEIRO

19643 RICARDO DA ROCHA GOBBO  
 19440 RICARDO DEBONA  
 19606 RODOLFO XAUBET OLIVERA  
 19616 SAMUEL CONRAD  
 19373 SANDRO CÉSAR DA COSTA  
 19524 THIAGO FARIAS BUJES

**PSIQUIATRIA**

19630 ALETÉIA CRESTANI  
 19248 BERENICE RATZKOWSKI  
 19449 CAMILA PAIM DEBONI  
 19713 CARLA MUNARETTO GRANELLA  
 19566 CAROLINE REBOLHO DEI RICARDI  
 19639 CESAR AUGUSTO DE FREITAS E RATHKE  
 19463 CÍNTIA VASQUES CRUZ  
 19431 CLÁUDIA HELENA GOBBI ESTRELLA  
 19341 CLÁUDIA HILGERT  
 19270 CLAUDIMERY SARAIVA VAZ GARCIA  
 19304 CRISTINA LUNARDI MUNARETTI  
 19520 DARIANE PEREIRA LOPES  
 19450 DEBORA PIVA  
 19654 DUNYA MESQUITA LEUTCHUK  
 19544 ELIANA REGINA RESTELATTO HOLZ  
 19539 FELIPE WAGNER DA SILVA  
 19588 FERNANDA RASIA  
 19433 FERNANDA SALATINO FANGUEIRO  
 19536 GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA  
 19454 GRAZIELA SMANIOTTO RODRIGUES  
 19586 GUILHERME SPERRY  
 19558 GUILHERME STAROSTA  
 19569 LEANDRO JOSÉ MÜLLICH  
 19563 LEONARDO DE ALMEIDA SODRÉ  
 19483 LETICIA GONZALEZ ALFONSO HENKE  
 19412 LETÍCIA PICCOLI TERGOLINA  
 19416 LÍVIA HARTMANN DE SOUZA  
 19552 LÍVIA NORA BRANDALISE  
 19589 LUIGI PESSETTO NETO  
 19429 LUÍSA WEBER BISOL  
 19404 MARCONI OLIVEIRA FERNANDES  
 19708 MARIA GABRIELA CURUBETO GODOY  
 19455 MARIANA GEHLEN WALCHER  
 19241 MÁRIO TREGNAGO BARCELLOS  
 19672 MARY TEREZINHA JACQUES RICHE NUNES  
 19485 MELINA NOGUEIRA DE CASTRO  
 19591 MONICA HORIKAWA ZUNTA  
 19624 MONIQUE ZALUSKI DA SILVA  
 19718 NADIA CHIES  
 19264 PATRÍCIA FORTES GARCIA  
 19272 PATRÍCIA KOPAEF FERREIRA  
 19251 PATRÍCIA VILLAS BOAS MOREIRA  
 19410 RODRIGO CHAZAN  
 19420 TATIANA TEDESCO GARCIA

**RADIOLOGIA**

19674 CAMILA MOITINHO COREIXAS  
 19567 CANDICE PETERS KEFFER  
 19266 CRISTINA CAETANO GARCIA BERNARDES  
 19631 DANIELLE MAINARDI NORONHA  
 19456 EURICO CERVO FILHO  
 19368 FABIANE LORENZONI SESTI  
 19535 FERNANDO MANSUR CASTANHEIRA  
 19411 FERNANDO PASQUALI STEINHORST  
 19545 GIOVANI SCHIRMER VENDRAME  
 19543 GUSTAVO GARCIA HOLZ  
 19620 GUSTAVO SCHIRMER VENDRAME  
 19303 JENIFER FRONZA

19613 JOAO HENRIQUE ARDENGHI FELDENS  
 19546 LEONARDO KRÜGER FLÔRES  
 19403 LÍVIA BORGES  
 19453 LUCIANO VIEIRA TARGA  
 19271 MARCELO CARDOSO BARROS  
 19461 MARIANE CIBELLE BARRETO DA SILVA  
 19369 MARITZA VIZCAICHIPI SANCHOTENE WORTMANN  
 19324 RODRIGO HOFFMEISTER  
 19506 SABINO VEREMZUK XAVIER  
 19573 SIMONE GIANELLA VALDUGA

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS -  
 RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS**

**MEDICINA EMERGENCISTA**

INSCR. CANDIDATO  
 19667 ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ

**MEDICINA INTERNA**

19667 ALVARO ANTONIO NUNES CRUZ

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

19690 JORGE UTALIZ GUIMARÃES SILVEIRA

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - RESERVA DE VAGAS PARA PNE'S**

**CIRURGIA PLÁSTICA**

INSCR. CANDIDATO  
 19434 MARCOS DE OLIVEIRA HARTE

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

19428 PAULO CESAR NERY

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.  
**LISANDRA COUTO**, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

**EDITAL 130**

**INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
 CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retificação do Edital de Abertura 124, item VI, do capítulo 4 – DA INSCRIÇÃO, que passa a ser conforme redação abaixo e não como constou:

VI. Comprovar participação em cursos, seminários ou jornadas de estudos, cujo objeto tenha sido o ECA ou políticas públicas na área de atendimento à criança e ao adolescente, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, mediante certificados emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público.	- Certificados que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, podendo ser apresentados em módulos de duração mínima de 8 (oito) horas cada, emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público.
---	---

Porto Alegre, 07 de outubro de 2010.

**LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

**RITA DE CÁSSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de Administração, em exercício.

**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO**

**EDITAL**

De conformidade com a Lei no 4739/68 o CONRE da 4a Região convoca eleições para a renovação de 1/3 (um terço) de seus membros Conselheiros e Suplentes que se realizará no dia 09 de dezembro de 2010 no horário das 10h às 19h na sede do CONRE, na Rua Vigário José Inácio, 371/ 803, nesta capital. Ficam abertas as inscrições de candidatos no período de 22/10/2010 a 22/11/2010. O registro das candidaturas deverá ser realizado na sede do CONRE das 13 às 17 horas, de segunda a sexta, mediante preenchimento de documento próprio.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ANA PAULA QUEIROZ SPEROTTO**, Presidente do CONRE da 4a Região

Publicação LEGAL

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

IDEFAAP INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ 03.426.746/0001-50 e Inscrição Municipal 179754.2.5, comunica o extravio das notas fiscais de nº 001 a 101 sem uso, e também do Livro de ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 16396/2010 em 05/10/2010, na 1ª Delegacia Policial/Delegacia Distrital de Porto Alegre, Orgao 100301, Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre 05 de outubro de 2010

IDEFAAP INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA A ADIMINISTRAÇÃO PÚBLICA

# EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 4/2010 PROCESSO 001.039480.09.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, torna pública a segunda retificação do Edital de Concorrência 4/2010 – Processo 001.039480.09.7, cujo objeto é a contratação dos serviços de higienização (limpeza e desinfecção) e conservação das dependências de uso comum do prédio do Mercado Público Central, incluindo calçadas do entorno, e salas ocupadas neste próprio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e a permissão de uso das baterias sanitárias do Mercado Público Central, referente ao subitem 3.4 do Anexo 1 – Projeto Básico – RETIFICADO, que passa a ter a seguinte redação:

“3.4. Os serviços deverão possuir uma Supervisão, localizada no Mercado Público, entre o horário das 6h às 8h, das 12h às 16h e das 20h às 22h. Essa Supervisão incluirá uma pessoa a mais do que o efetivo normal e ficará responsável pela supervisão das atividades executadas no Mercado Público Central, atendendo as normas do plano de trabalho proposto e aprovado pela Coordenação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio”.

Dessa forma, reabrindo-se o prazo legal, a nova data de apresentação das propostas será dia 17 de novembro de 2010, às 14h30min, no Auditório da Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Bairro Bom Fim, nesta Capital/RS.

Permanecem inalteradas e inteiramente ratificadas as demais disposições do Edital da Concorrência em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de outubro de 2010.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.

## CONCORRÊNCIA 5/2010 PROCESSO 001.038607.10.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, comunica aos interessados que, no dia 30 de novembro de 2010, às 14h30min, no Auditório desta Secretaria, localizado à Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, nesta Capital, a Comissão de Licitação receberá a documentação e propostas, do tipo maior oferta, para a alienação de 10 lotes: 11, 16, 17 e 18 da Quadra L, e 05, 06, 10, 11, 12 e 13 da Quadra M, lotes de propriedade do Município de Porto Alegre, situados no Parque Industrial da Restinga – PIR, para exploração de atividades descritas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – Lei Complementar 434/99.

A íntegra do Edital e demais informações acerca do certame poderão ser obtidas na Coordenação de Projetos Especiais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 3.º andar, sala 33, Bairro Bom Fim, em Porto Alegre/RS/Brasil, telefone 3289-4718. O Edital poderá ser consultado na Internet pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smic](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic), através dos links licitações/concorrência.

O Edital e seus Anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (pen drive ou CD), razão pela qual os interessados devem apresentá-los quando do recebimento deste instrumento convocatório, que se dará mediante o preenchimento do recibo. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 11,40, correspondente ao custo das cópias para recebimento deste instrumento convocatório, que se dará mediante o preenchimento de recibo.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2010.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## CONCURSO 12/2010 PROCESSO 001.027972.10.0 PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL PRÊMIO AÇORIANOS DE CRIAÇÃO LITERÁRIA / CONTO – 2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, através da Coordenação do Livro e Literatura, informa os números de inscrição das coletâneas que concorrem ao Prêmio Açorianos de Criação Literária / Conto – 2010.

- 1 - Seis pequenas trilogias
- 2 - Sobre a falsidade do mundo
- 3 - O Diabo da Matemática e Outros Contos
- 4 - [sem título]
- 5 - Uma Seleção de Contos
- 6 - Quando Eu Morri
- 7 - Mamãe Trabalhava à noite
- 8 - Quases e Cacos
- 9 - Do outro lado do muro
- 10 - Cápsulas de Vento
- 11 - Quantas
- 12 - Ser Humano em tempos desumanos
- 13 - Lua Brasileira
- 14 - Contos Cruéis de Amor
- 15 - O Juiz e o Papagaio
- 16 - Fragmentos
- 17 - Contos narrativos, contos em diálogos
- 18 - A descendência de Caim
- 19 - Cones no Deserto
- 20 - Contos de réus
- 21 - Estalidos Virtuais
- 22 - Ultrapassando os Limites
- 23 - Canção da elegia
- 24 - Surpresa Miúda ou o gole que secou a xícara
- 25 - ANULADA
- 26 - Os Olhares da Alma
- 27 - Pontos Finais
- 28 - ANULADA
- 29 - Absurda Mente
- 30 - Biografias Desnecessárias
- 31 - Flores Estéreis
- 32 - Terça-feira em Porto Alegre
- 33 - Procura-se um Mundo
- 34 - Tudo o que você podia ser
- 35 - Lua Brasileira
- 36 - As vozes nas paredes são as vozes da razão
- 37 - Contos Reunidos
- 38 - No porta-malas do meu Galaxie
- 39 - Vento sobre terra vermelha
- 40 - O Homem que fumava dois cigarros de uma só vez e

outros contos menores.

- 50 - 11 Contos
- 51 - Travessia - Quinze contos peregrinos
- 52 - A piscina de aço fervente e outros contos
- 53 - Convergência
- 54 - O escritor que matava seus leitores
- 55 - Histórias Rápidas
- 56 - Proust no baile
- 57 - Contos de água e terra firme
- 58 - O demônio junto à porta
- 59 - Pouca morte e outras histórias
- 60 - Corvos na chuva
- 61 - Atado de Ervas
- 62 - Luz e Sombras
- 63 - No jardim, bato papo com as pessoas e conto mentiras
- 64 - Muito além das nuvens prateadas
- 65 - Verdeabacate, quase desmaiado e outras histórias
- 66 - Ciranda Negra
- 67 - Espetáculo
- 68 - O Ipê amarelo
- 69 - Iluminação do cotidiano
- 70 - O clube de Rebeca e outros contos
- 71 - A marcha dos leprosos
- 72 - Contos de verão
- 73 - A la cria
- 74 - O cavaleiro noturno
- 75 - Vertigem

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010

**SERGIUS GONZAGA**,  
Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Gráfica RJR Ltda.

**OBJETO:** Contratação de Serviços Gráficos para Secretaria Municipal da Cultura.

**PRAZO:** O contrato terá a duração de sessenta dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 22/2010, (001.030612.10.1).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNCULTURA  
1003.2493.339039

**VALOR:** 4.660,00 (quatro mil seiscientos e sessenta reais).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**SERGIUS GONZAGA**,  
Secretário Municipal da Cultura



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 11/2010

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E MUNICÍPIO DE TORRES

**OBJETO:** Estabelece normas que deverão nortear as cedências de servidores da Prefeitura de Porto Alegre à Prefeitura Municipal de Torres, extensíveis às autarquias e fundações de direito público do Município.

**PROCESSO 001.025041.10.0**

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**RITA DE CASSIA REDA ELOY**, Secretária Municipal de  
Administração em exercício.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.040257.10.7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.

**OBJETO:** Manutenção e troca de peças do respirador Servp I da pediatria do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 5.395,63

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 1 de outubro de 2010.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**,  
Secretário Municipal de Saúde.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Grês Engenharia e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Reforma dos sanitários e vestiários do Mercado Público Central de Porto Alegre – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – Endereço: Largo Glênio Peres – Bairro Centro – Porto Alegre/RS.  
**PRAZO:** 120 dias consecutivos a contar da data da Ordem de Início de Serviço.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço 002.081022.10.7.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1605-2654-449051.  
**VALOR:** R\$ 470.375,80

Porto Alegre, 04 de outubro de 2010.

**MARCELO KRUELL MILANO DO CANTO,**  
Procurador Geral em exercício

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Christine Drumond Loro - Belena Imóveis Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 41152 por 12 meses, a contar de 07/07/2010. O aumento do valor do aluguel para R\$ 1.656,49 + IPTU de R\$ 44,35 mensais, passando o valor anual para R\$ 19.877,88 + taxa de IPTU.  
**PROCESSO 001.004656.09.1**

Porto Alegre, 04 de outubro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,**  
Procurador-Geral em exercício.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONVENIENTE:** Fundação Universitária de Cardiologia.  
**OBJETO:** Fica retificado o Anexo II do Convênio 42728 as planilhas orçamentárias a contar de 02/09/2009, não representando quaisquer impactos financeiros ao convênio. Adequação aos dissídios das categorias dos Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Técnicos de Higiene Bucal em (5,30%) Anexo II, a contar de 01/04/2010 e Enfermeiros e Enfermeiros Superiores em (5,49%) Anexo III, a contar de 01/05/2010, conforme impacto financeiro descritos nas planilhas. Fica prorrogado o prazo do convênio por 12 meses, a contar de 02/09/2010.  
**PROCESSO: 001.017319.09.9**

Porto Alegre, 06 de outubro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** MFHP Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Reforma do prédio "A" da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, localizada no Beco da Taquara sem número, no Bairro Lomba do Pinheiro em Porto Alegre.  
**PRAZO:** 120 dias consecutivos, a contar da data da Ordem de Início de Serviços.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 02/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2563-449051990000-20  
**VALOR:** R\$ 227.583,99  
**PROCESSO: 001.006201.10.5**

Porto Alegre, 24 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Rumo Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Equívoco na Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato 43055, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. Pela execução de serviços o Município de Porto Alegre pagará a contratada em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 1.489.917,92, sendo R\$ 87.295,63 referente a prestação de serviço, R\$ 1.003.899,24 referente ao emprego de material e R\$ 398.723,05 referente à utilização de equipamento".  
**PROCESSO 002.081008.09.0**

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO,**  
Procurador-Geral em exercício.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Montebras Montagens Elétricas Ltda.  
**OBJETO:** Serviço de engenharia para execução de iluminação artística da Usina do Gasômetro, sito a Av. João Goulart, incluindo instalação de rede de distribuição de energia para os pontos de iluminação executados.  
**PRAZO:** 04 meses consecutivos, a contar da data da Ordem de Início de Serviço.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 002.083000.10.0  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1406-2367-339039  
**VALOR:** R\$ 1.154.700,59

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.  
**OBJETO:** Fica retificado o número seqüencial do último Termo

Aditivo 43418, que deveria constar como vigésimo, e não como constou. O acréscimo previsto no item 3.5 passa a vigorar a partir de 01/02/2010.

**PROCESSO 001.059997.03.6**

**LOCADOR:** Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCATÁRIO:** Toledo Participações Imobiliárias Ltda, Sierra Consultoria Ltda, Construtora Rex Ltda e Telhágua Arquitetura e Construção Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 30132 por 01 ano, a contar de 11 de agosto de 2010. O valor mensal passará a ser R\$ 23.535,00.

**PROCESSO 001.012418.04.8**

Porto Alegre, 29 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Cultura.

**PERMISSIONÁRIA:** Câmara RioGrandense do Livro.

**OBJETO:** Permissão de Uso de imóvel próprio municipal localizado na Rua Camerino, 34 no Quarteirão: Rua Camerino, Rua Guararapes, Rua Mariz e Barros e Rua Professor Ivo Corseuil - Bairro Petrópolis.

**PRAZO:** A Permissão de Uso é realizada á título precário pelo período de 10 anos.

**PROCESSO: 001.002745.08.9**

Porto Alegre, 27 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONVENIENTE:** Kinder – Centro de Integração da Criança Especial.

**OBJETO:** Cooperação Técnica e apoio recíproco para co-responsabilidade na operacionalização do atendimento de 60 alunos portadores de deficiência múltiplas com o comprometimento leve, médio ou grave, indicados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Bolsas e Convênios.  
**PRAZO:** Será a partir de 12 de abril de 2010 até 11 de abril de 2011.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2566-339039991300-3001

**VALOR:** R\$ 150.652,80 em 12 parcelas

**PROCESSO: 001.006203.10.8**

Porto Alegre, 27 de setembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONVITE 15/2010**  
**PROCESSO 004.004394.10.0**

**OBJETO:** Prestação de serviços de rádio comunicação, sistema troncolizado (trucking), com locação de 21 rádios.  
**DATA DE ABERTURA:** 15h do dia 20/10/2010  
**LOCAL:** Av. Princesa Isabel, 1115 – 4º andar - sala de reuniões  
Este Convite poderá ser consultado na íntegra através do sítio [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), link DEMHAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br" ou na Equipe de Licitações e Contratos através do telefone 3289-7262. Fazem parte integrante do presente Convite, como se nele transcritas fossem, a Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações, a Lei Municipal 3876/74-NGE, no que couber, Lei Municipal 7084/92, Lei Municipal 10.206/2007 e as Ordens de Serviço Municipais 15/93, 37/93, 30/94, 7/99, 6/00, 21/01 e 004/02, 12 de 10/12/04 e 23 de 02/12/05 e demais legislações pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**HUMBERTO GOULART,** Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONVITE 46/2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços inspeção de chassi.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/10/2010, às 10h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**RENÉ LACERDA,** Gerente Administrativo-Financeiro.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**289A/2009**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 11/2009

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Porto Alegre Clínicas Ltda.

**OBJETO:** Exames e avaliações clínicas

**VIGÊNCIA:** 19/10/2010 a 18/10/2011

Porto Alegre, 7 de outubro de 2010.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor-Presidente.

**PREGÃO PRESENCIAL 24/2010**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Arvinmeritor.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 26/10/2010, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor-Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO 105/2010**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de vidros

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 28/10/2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 28 de outubro de 2010

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,** Diretor Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E  
CIRCULAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 008.006402.10.0**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Sisnema Informática Ltda.

**OBJETO:** Curso de Informática Sisnema (MS6294).

**VALOR:** R\$ 1.980,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora  
Administrativo-Financeira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 008.006436.10.2**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Noemi Gonçalves Romero.

**OBJETO:** Adesivos em Vinil.

**VALOR:** R\$ 4.756,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora  
Administrativo-Financeira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 008.006416.10.1**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Human Serviços para Comunicação Móvel Ltda.

**OBJETO:** Serviço de Envio de SMS.

**VALOR:** R\$ 2.280,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora  
Administrativo-Financeira.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 008.006418.10.4**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Korth Rfid Ltda.

**OBJETO:** Compra de Equipamentos para Chipagem dos Cavalos Recolhidos nas vias de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 9.923,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora  
Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA ADITIVO

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 5/2010

**PROCESSO:** 008.001914.10.3

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes

**FORNECEDOR:** M.M Confecções Ltda.

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário
39543	CALÇA TIPO CARGO AZUL MARINHO - MATRIZ	PC	17	R\$ 37,88
Total Fornecedor				R\$ 643,96

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, §2º combinado com art. 23, II, letra "b", da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora  
Administrativo-Financeira

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 008.006433.10.3**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Nova Era Comércio de Brindes e Presentes Corporativos Ltda.

**OBJETO:** Confecção de Pasta em PVC.

**VALOR:** R\$ 2.475,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**, Diretora  
Administrativo-Financeira.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## PREGÃO ELETRÔNICO 275/2010

**PROCESSO 003.080475.10.8**

**OBJETO:** Tampão ferro fundido dúctil circular

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 15h30min do dia 28/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15h30min do dia 28/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 29/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br). Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**,  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 248/2010

**PROCESSO 003.080377.10.6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Bloqueador para obstrução de esgoto.

**LOTE 01 – T.L. DA S. WOLLF**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente da Presidente da  
Comissão Permanente de Licitação

## ADENDO

**PREGÃO ELETRÔNICO 256/2010**

**PROCESSO 003.080389.10.4**

**OBJETO:** Automóvel tipo patrulha, veículo tipo furgão e camioneta cabine dupla.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h dia 14/10/2010.

**DISPUTA DE PREÇOS:** 15h dia 14/10/2010.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa a revogação do lote 03 (veículo novo tipo furgão) da presente licitação para adequação da especificação do objeto.

Nova licitação para o item revogado será publicada oportunamente com os ajustes necessários.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**, Chefe da Seção de Editais e  
Programação.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 249/2010

**PROCESSO 003.080378.10.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação em epígrafe.

**OBJETO:** Prensa hidráulica 15000 kg.

**RESULTADO:** Licitação fracassada.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente da Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 295/2010

**PROCESSO 003.080518.10.9**

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas diversas; escada; lavadora alta pressão.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 27/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 27/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 27/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico

estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**,

Chefe da Seção de Editais e Programação

## PREGÃO ELETRÔNICO 286/2010

**PROCESSO 003.080493.10.6**

**OBJETO:** Laje de gres.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h30min do dia 29/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h30min do dia 29/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 29/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**,

Chefe da Seção de Editais e Programação

## PREGÃO ELETRÔNICO 294/2010

**PROCESSO 003.080517.10.2**

**OBJETO:** Materiais elétricos diversos.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 9h do dia 27/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h do dia 27/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h do dia 27/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**,

Chefe da Seção de Editais e Programação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 291/2010

**PROCESSO 003.080514.10.3**

**OBJETO:** Trole manual e cinta circular para elevação de cargas.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 10h do dia 29/10/2010.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 29/10/2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 15h do dia 29/10/2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI**,

Chefe da Seção de Editais e Programação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 421/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / Área de Compras e Serviços, publica o extrato das ata para o Sistema de Registro de Preços de Basalto, Ladrilho, Laje e Lajota, obtidos através do Pregão Eletrônico 421/2009, do tipo "MENOR PREÇO", processo administrativo 001.037958.09.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**NOME: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA CNPJ: 03.780.326/0001-77**  
**ENDEREÇO: Rua Nicolau Ely, 250 sala 204 – Porto Alegre / RS**  
**30 de Dezembro de 2009 até 29 de Dezembro de 2010**

Código	Descrição	MARCA	Unid	P. REG.
1042084	Basalto regular, serrado, cor cinza, com 30x30cm aprox.	Polizan	M²	R\$ 71,00
1042092	Basalto regular, serrado, cor cinza, com 40x40cm aprox.	Polizan	M²	R\$ 58,78
1042100	Basalto regular, serrado, cor cinza, com 46x46cm aprox.	Polizan	M²	R\$ 59,98
1042191	Basalto regular, serrado, cor cinza, 50x50cm, espessura mínima 4cm.	Polizan	M²	R\$ 48,50

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 360/2010 - PROCESSO 001.033537.10.0** para aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO - CONJUNTO DE APROXIMAÇÃO (JAPONA E CALÇA)

**PREGÃO ELETRÔNICO 416/2010 - PROCESSO 001.035048.10.7** para aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO 456/2010 - PROCESSO 001.037998.10.2** para aquisição de TINTAS SPRAY, CORANTES, BANDEIJA PARA PINTURA E ROLO DE ESPUMA DE NYLON

**PREGÃO ELETRÔNICO 457/2010 - PROCESSO 001.037999.10.9** para aquisição de CAIXA AMPLIFICADA, MICROFONE, CÂMARA FOTOGRÁFICA, DVD E TELEVISOR

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 26 de outubro de 2010.

**PREGÃO ELETRÔNICO 404/2010 - PROCESSO 001.035036.10.9** para aquisição de APARELHOS DE SOM, DE COMUNICAÇÃO E ACESSÓRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO 467/2010 - PROCESSO 001.038009.10.2** para aquisição de CONTACTOR TRIPOLAR, CABO DE ELETRICIDADE E DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 26 de outubro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

**CONVOCAÇÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO 11.555 de 05/08/1996 convoca os titulares para reunião a realizar-se no dia 14 de outubro de 2010, às 14h30min na sede da Área de Compras e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 - 3º andar - sala 308.

Porto Alegre, 8 outubro de 2010.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório

como segue.

**PREGÃO ELETRÔNICO 62/2010 - PROCESSO 001.034176.10.1** para a contratação de serviços de empresa especializada em aulas de natação para crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 14h do dia 26 de outubro de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acservicos@smf.prefpoa.com.br](mailto:acservicos@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS DE SERVIÇOS abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 39/2010**  
**PROCESSO 001.024179.10.8**

**VENCEDOR:** LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Ltda-ME

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos de copeiro para Secretaria Municipal da Fazenda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.299,52

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 55/2010**  
**PROCESSO 001.024295.10.8**

**VENCEDOR:** GRAFICA RJR LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos: para Secretaria Municipal Gestão e Acompanhamento Estratégico e Gabinete do Prefeito.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.500,00

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 69/2010**  
**PROCESSO 001.034183.10.8**

**VENCEDOR:** GRAFICA RJR Ltda

**OBJETO:** Contratação de serviços gráficos: para Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.970,00

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**  
**PROCESSO 001.030587.10.7**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 265/2010**  
**PROCESSO 001.024835.10.2**

**OBJETO:** Registro de preço de material de construção.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Assessoria de Planejamento e Orientação torna público que a empresa MADEIREIRA MARAVILHA LTDA. interpôs "pedido de providências", acerca da atuação da empresa VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. por ocasião da disputa de preços do pregão em epígrafe.

A íntegra do "pedido de providências" encontra-se à disposição dos interessados, na Área de Compras e Serviços, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, cuja cópia integral foi encaminhada à empresa VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2010.

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO.**

# Parque Industrial da Restinga tem dez lotes disponíveis

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) disponibilizou para comercialização dez lotes para empresas interessadas em se instalar no Parque Industrial da Restinga (PIR). A abertura do edital de licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (Dopa) hoje, 13, e permanecerá disponível durante 45 dias.

Estão sendo oferecidos para comercialização os lotes 11, 16, 17 e 18, da Quadra L, e os lotes 05, 06, 10, 11, 12 e 13, da Quadra M, com área média de 2 mil m<sup>2</sup>. A íntegra do edital e demais informações podem ser obtidas na Coordenação de Projetos Especiais da Smic, pelo e-mail miguel@smic.prefpoa.com.br. O edital também pode ser acessado no site da secretaria.

A comissão de licitação da Smic receberá as propostas das empresas interessadas no dia 30 de novembro, às 14h30, no auditório da secretaria (Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo).

Com 27 empresas em atividade, sendo seis do Polo Moveleiro, o Parque gera 500 empregos diretos. “O objetivo é incentivar e atrair novos empreendimentos para a região, consolidando ainda mais a economia do extremo-sul de nossa Capital”, destaca o titular da pasta.



Divulgação / BM

Edital de licitação será publicado em 13 de outubro

## Educação Infantil abre inscrições para 2011

Mirele Pacheco/ PMPA



Inscrições não garantem a matrícula; prazos devem ser observados

representantes da família serão orientados a procurar o Conselho Tutelar ou Módulo de Assistência Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania.

A lista contendo os nomes dos contemplados e dos suplentes deve ser divulgada até 10 de dezembro, bem como o período de matrículas. A inscrição não é garantia de vaga, portanto, os responsáveis devem, obrigatoriamente, ficar atentos aos prazos.

A Escola Municipal de Educação Infantil Tio Barnabé, dos municipais (rua Otto Ernest Meyer, 55, bairro Azenha), é a única da rede que dá prioridade para o atendimento aos filhos de servidores municipais, mas também aceita inscrições de qualquer criança, conforme resolução 006/03 do Conselho Municipal de Educação.

De 18 a 28 de outubro, as escolas municipais de Educação Infantil (EMEIs), os Jardins de Praça e jardins das escolas municipais de Ensino Fundamental recebem inscrições para o ano letivo do ano que vem. Crianças com idade entre zero e cinco anos e 11 meses, completados até 31 de março de 2011, podem participar do processo de inscrições e matrículas.

Os responsáveis devem inscrever as crianças em uma única escola municipal de Educação Infantil, que seja mais próxima de sua residência, portando certidão de nascimento, carteira de vacinação, além de comprovantes de endereço e renda. Caso a criança não possua documentos,

## CÂMARA MUNICIPAL

### Com receita estimada em R\$ 4,1 bilhões, LDO 2011 é aprovada

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, elaborado pelo Executivo, foi aprovado na Câmara Municipal de Porto Alegre. Dividido em 13 programas, o projeto estabelece como prioridades no orçamento municipal, pela ordem, as seguintes áreas: habitação; assistência social; educação; pavimentação; saúde; saneamento básico (Dmae); e circulação e transporte. Os programas listados pelo Executivo são os seguintes: A Receita é Saúde; Cidade Inovadora; Cidade Integrada; Cidade Solidária e Participativa; Cresce Porto Alegre; Gestão Total; Lugar da Criança é na Família e na Escola; Mais Recursos, Mais Serviços; Porto da Inclusão; Porto do Futuro; Transforma Porto Alegre; Vizinhança Segura; e Porto Alegre Copa 2014.

O projeto aprovado também traz as metas fiscais da Prefeitura para o próximo ano. As receitas previstas somam R\$ 4,1 bilhões, mesmo valor das despesas projetadas. Na projeção da LDO 2011, o Executivo ainda apresenta os números referentes a 2009. Segundo os dados, a receita total do município atingiu R\$ 3,1 bilhões, 1,61% acima do valor previsto pela LDO de 2009. As despesas correntes em 2009 chegaram a R\$ 2,68 bilhões ante uma meta de R\$ 2,60 bilhões, o que representou um valor 3,2% acima do previsto.

#### Emendas

Foram apresentadas pelos parlamentares 15 emendas, das quais três foram aprovadas, e outras 12 foram rejeitadas pelo relator e não foram à votação. Uma das aprovadas limita em 20% o índice para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária. Segundo o autor, não são aceitáveis as suplementações orçamentárias sem que se estabeleça um teto. “Temos que evitar margens de erro muito elevadas na definição do valor original previsto”, justifica. Também sobre suplementações, a Emenda 2 restringe a, no máximo, 4% do total da despesa autorizada na LDO.

### MTG passa a ser patrimônio histórico e cultural da Cidade

O plenário da Câmara Municipal aprovou projeto de lei que declara o Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG) como patrimônio histórico e cultural da cidade. A proposta aprovada tem por objetivo valorizar as entidades e associações que preservam e propagam a cultura gaúcha. “Além de contribuir para a integração dos indivíduos no âmbito artístico e cultural do Estado, o MTG interfere diretamente nas transformações históricas, políticas e sociais do Rio Grande do Sul”, argumentou o proponente.

Criado em 1967, o MTG possui atualmente cerca de 1,4 mil entidades filiadas, distribuídas em 30 regiões tradicionalistas abrangendo cerca de 500 municípios. No Brasil, diversos estados possuem MTG, entre eles Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

### Casas de saúde terão de informar direito a Seguro Obrigatório

Os vereadores aprovaram projeto de lei que obriga estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, a afixarem placas ou cartazes com informações sobre o seguro de danos pessoais causados por veículos automotores (DPVAT), ou por sua carga, conhecido como Seguro Obrigatório. De acordo com a proposta, apresentada aos hospitais, postos de saúde e ambulatórios terão que auxiliar na divulgação desta Lei.

O proponente lembra que a Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que instituiu o seguro DPVAT no Brasil, indeniza vítimas e familiares em R\$ 13,5 mil em caso de morte, e em até este mesmo valor por invalidez permanente, dependendo do percentual de incapacidade apresentado. São previstos também R\$ 2,7 mil no reembolso de despesas médicas e suplementares. “Esta indenização é um direito que pode ser requerida pela própria vítima ou seus beneficiários e que, muitas vezes, deixa de ser exercida por falta de informações”, alerta o vereador.

O projeto aprovado estabelece ainda que os avisos a serem afixados nos estabelecimentos de saúde deverão informar quem pode ser beneficiário e os valores atualizados, além do telefone, endereço eletrônico e horários da Central de Atendimento DPVAT. Pela proposta funerárias também deverão promover essas mesmas informações.